

# Diário Oficial



Estado do  
Amapá

Poder  
Executivo

Imprensa  
Oficial

Seção  
01

Ano 2022

• Nº 7.715

Quinta-feira, 21 de Julho de 2022

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

## Seção 1

### Poder Executivo

**Antônio Waldez Góes da Silva**

**Governador**

**Jaime Domingues Nunes**

**Vice-Governador**

### Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Lília Suely Amoras Collares de Souza

Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva

Políticas para a Juventude: Sâmylla Pires da Gama Rocha

### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza

Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Heliane Braga de Almeida

Controladoria Geral: Patrícia de Almeida Barbosa

Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno

Polícia Militar: Cel. QOPMC Heliane Braga de Almeida

Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes

Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira

Polícia Científica: Salatiel Guimarães

## Seção 2

### Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado

Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared

Cultura: Cléverson Alberto da Costa Baía

Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues

Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima

Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes

Educação: Neurizete de Oliveira Nascimento

Fazenda: Eduardo Corrêa Tavares

Infraestrutura: Alcir Figueira Matos

Meio Ambiente: Joel Nogueira Rodrigues

Planejamento: Antonia Nascimento da Silva - Interina

Desenvolvimento das Cidades: Augusto Wanderley Aragão da Silva Júnior - Interino

Saúde: Juan Mendes da Silva

Justiça e Segurança Pública: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza

Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição

Trabalho e Empreendedorismo: Luiz Carlos Araújo da Silva

Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon

Inclusão e Mobilização Social: Lena Cristina Gomes Correia

Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Joselito Santos Abrantes

SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho

EAP: Dreiser de Almeida Alencar

IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa

DETRAN: Marlete Ferreira Góes

DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva

HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins

IEPA: Jerferson Pinheiro Mendonça

IPEM: Cleiton Brandão da Rocha

JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana

PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho

PRODAP: José Lutiano Costa da Silva

RDM: Roberto Coelho do Nascimento

RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

UEAP: Kátia Paulino do Santos

ARSAP: Odival Monterozo Leite

CREAP: Aline Ribeiro Góes

Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar

SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos

FCRIA: Jonathan Matos Sales

Fundação Marabaixo: Joel Nascimento Borges

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Syntia Machado dos Santos Lamarão

CAESA: Valdinei Santana Amanajás

GASAP: William Bento dos Santos Pereira

## Seção 3

### Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei

ALAP: Kaká Barbosa

TJAP: Rommel Araújo de Oliveira

DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto

TCE: Michel Houat Harb.

**Polícia Civil****PORTARIA N.º 168, DE 27 DE JUNHO DE 2022, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Designa servidores para atuarem como fiscais de contrato.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e em cumprimento à legislação, em especial aos termos do Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o servidor **FÁBIO SILVA GOES**, Agente de Polícia Civil – STRANSP/DGPC, SIAPE n.º 1014797, para atuar na função de Fiscal de Contrato Titular e o servidor **JOSINALDO ALMEIDA TAVARES**, Agente de Polícia Civil – STRANSP/DGPC, SIAPE n.º 1011647, na condição de Fiscal de Contrato Substituto, no que tange ao Processo n.º 001/2022-DGPC, que tem por objeto a aquisição de 12 (doze) veículos tipo Hatch à Polícia Civil do Amapá, firmado entre o ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL – DGPC/AP e a Empresa **BETRAL VEÍCULO LTDA.**

**Art. 2º.** O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 3º.** A atuação dos fiscais é de 18 (dezoito) meses, a contar da data de assinatura do Contrato.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2022-0721-0009-6365

**PORTARIA N.º 183, DE 20 DE AGOSTO DE 2022, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Concede férias anuais a servidores do Ex-Território Federal do Amapá, atuantes no âmbito da Polícia Civil do Estado do Amapá.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, c/c Decreto n.º 4899, publicado no DOE n.º 7575, de 30.12.2021, e

**Considerando** a necessidade de publicação mensal da relação de férias de servidores, nos termos do art. 13 do Decreto Estadual n.º 4278, de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE n.º 7544,

**Considerando** a Escala Anual de Férias elaborada pelo setor ATRH/DGPC, nos termos do art. 9º do Decreto Estadual n.º 4278, de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE n.º 7544,

**Considerando** que a Escala Anual de Férias é produzida com base nos encaminhamentos formais oriundos do Gabinete do Delegado-Geral, Departamentos de Polícia, Divisão de Apoio Administrativo e Núcleos Setoriais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS ANUAIS** aos servidores do Ex-Território Federal do Amapá abaixo relacionados, atuantes no âmbito da Polícia Civil do Estado do Amapá, no período de 01 de agosto de 2022 a 30 de agosto de 2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Nº	SIAPE	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
1	1015659	AGOSTINHO MARQUES DE SOUZA	Agente de Polícia Civil

ESTADO DO AMAPÁ  
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

**Mauryane Pacheco Cardoso**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Caio de Jesus Semblano Martins**  
Chefe de Unidade de Produção  
Editoração e Revisão

**Raimundo Nazaré Tavares Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES  
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:  
Email: [diofe@sead.ap.gov.br](mailto:diofe@sead.ap.gov.br)

Horários de Atendimento  
Das 08h às 12h  
Das 14h às 18h

Sede: Av. FAB, 87. Centro - SEAD  
CEP: 68900-073

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

2	1016670	ODINELO LEITE DE LEMOS	Agente de Polícia Civil
3	1014906	RAIMUNDO CRUZ DA SILVA	Datilógrafo

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2022-0721-0009-6333

### **PORTARIA N.º 184, DE 21 DE JULHO DE 2022, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Designa servidores para atuarem como fiscais de contrato.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e em cumprimento à legislação, em especial aos termos do Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.1993, e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2320.0265/2022 DAA - DGPC,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores **HARLEY SANTOS DE SOUSA**, Agente de Polícia Civil - UINF/DGPC, Matrícula n.º 947342 e **JOSE CELIO AYRES DA SILVA JUNIOR**, Oficial de Polícia Civil, UINF/DGPC, Matrícula n.º 929948, para atuarem como Fiscais de Contrato, referente ao Processo n.º 08020.002351/2020-81, Contrato n.º 007/2022-DGPC, tendo como contratada a Empresa **NORTHWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (FILIAL)**, CNPJ n.º 37.131.927/0002-51, que tem como objeto a aquisição de computadores tipo Desktop e monitores para a Polícia Civil do Estado do Amapá, com vigência contratual de 12 (doze) meses, a contar do dia 14.04.2022.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2022-0721-0009-6360

### **Polícia Científica**

#### **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0001/2020 - POLITEC**

PROCESSO n.º 0001/POLITEC/2020. Contratante: POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ. Contratada: **DVM COMERCIAL LTDA – EPP**. Objeto: Prorrogação de Prazo da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção

preventiva e corretiva, com reposição de peças dos equipamentos técnicos do Laboratório Forense, Departamento de Medicina Legal, Departamento de Identificação Civil e Criminal e Departamento de Criminalística, para atender as necessidades da Polícia Científica do Amapá. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. Vigência: 12 (doze) meses, com início em 14/07/2022 a 13/07/2023. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Edital correrão à conta dos recursos específicos da Polícia Científica do Estado do Amapá - PCA, - Atividade 2324 – Manutenção dos Serviços Administrativos, - Recurso Próprio – 101, - Natureza 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica, para a sua devida execução. Valor total estimado do Contrato: **R\$ 389.441,85 (trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos)**. Signatários: **SALATIEL GUIMARÃES**, Diretor Geral da Polícia Científica do Amapá, nomeado pelo Decreto n.º 0041, de 01 de janeiro de 2015, pela Contratante e **BETÂNIA FONTES PEREIRA DE SOUZA**, pela Contratada.

Macapá-AP, 13 de julho de 2022.

SALATIEL GUIMARÃES  
Diretor Geral/PCA

HASH: 2022-0721-0009-6462

### **Procuradoria Geral**

#### **PORTARIA Nº 414/2022-PGE.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar n.º. 0089 de 01 de Julho de 2015.

**CONSIDERANDO** o artigo 203, incisos II e III da Lei Complementar n.º 0089 de 01 de julho de 2015, o qual trata acerca do Fundo Especial de modernização da Procuradoria Geral do Estado, que tem por objetivo a complementação dos recursos financeiros destinados aos programas e projetos de reaparelhamento, modernização e desenvolvimento do órgão, o aperfeiçoamento do pessoal e a especialização de recursos humanos da PGE/AP, podendo realizar despesas vinculadas com aquisição de materiais para fim educacional e mobiliário, melhorias estruturais, reformas e parcerias, bem como coparticipação com entidades específicas, educacionais e culturais, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, na promoção de eventos que tenham por fim, o oferecimento de oportunidades à atualização, ao aperfeiçoamento e à especialização dos procuradores do Estado;

**CONSIDERANDO** o artigo 4º da Lei n.º 2657 de 31 de outubro de 2001, que institui no âmbito da Administração

Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Amapá, o pagamento de despesas pelo regime de adiantamento, o qual será cedido pelo ordenador de despesas do Órgão ou Entidade a que estiver consignado o respectivo crédito orçamentário, tendo como valor máximo o correspondente a 5% (cinco por cento), no limite previsto no art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

**CONSIDERANDO** ainda o artigo 5º da Lei nº 2657 de 31 de outubro de 2001, o qual versa que o aludido adiantamento somente será cedido à servidor do quadro do Estado ou ex-Território, e a servidor do quadro administrativo ou de oficiais da Polícia ou do Corpo de Bombeiros Militares.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder adiantamento em nome da servidora **CRISTIANE DIAS DA SILVA**, servidora Pública Estadual, como Assistente Administrativo, matrícula nº 000191, exercente do Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete/PGE, no valor de **R\$ 8.800,00 (Oito mil e Oitocentos reais)**, destinados a suprir pequenas despesas que não possam se subordinar ao processo normal de aplicação.

**Art. 2º** O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento.

**Art. 3º** A referida despesa será custeada pelo Fundo Especial de Modernização da Procuradoria-Geral do Estado.

**Art. 4º** A suprida deverá apresentar a prestação de contas do referido adiantamento, homologado pelo Conselho Gestor do Fundo Especial de Modernização da Procuradoria-Geral do Estado, ao Procurador Geral do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do prazo de aplicação constante no art. 2º.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 20 de Julho de 2022.

Narson de Sá Galeno

Procurador-Geral do Estado.

Presidente do Conselho Gestor do FUNDOPGE

\*Republicado por haver saído com incorreções no D.O.E Nº 7.714

HASH: 2022-0721-0009-6369

## Corpo de Bombeiros

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022 CCONV/CBMAP.

Processo SIGA nº. 00040/PGE/2021 e Processo de

Utilização nº. 00013/FREBOM/2022. Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP. Contratada: **ALL LUK SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**. Objeto: Aquisição de Pneus Automotivos, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá – CBMAP. Fundamentação Legal: Art. 37, inciso XXI da CF/1988 e demais legislações contidas na Cláusula Primeira do instrumento contratual. Vigência: 12 (doze) meses, de 19/07/2022 à 18/07/2023. Data de Assinatura: 19 de julho de 2022.

WAGNER COELHO PEREIRA  
Coronel QOC BM  
Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2022-0721-0009-6348

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022 CCONV/CBMAP.

Processo SIGA nº. 00040/PGE/2021 e Processo de Utilização nº. 00013/FREBOM/2022. Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP. Contratada: **V. N. M. DA SILVA EIRELI**. Objeto: Aquisição de Pneus Automotivos, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá – CBMAP. Fundamentação Legal: Art. 37, inciso XXI da CF/1988 e demais legislações contidas na Cláusula Primeira do instrumento contratual. Vigência: 12 (doze) meses, de 19/07/2022 à 18/07/2023. Data de Assinatura: 19 de julho de 2022.

WAGNER COELHO PEREIRA  
Coronel QOC BM  
Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2022-0721-0009-6336

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2022 CCONV/CBMAP.

Processo SIGA nº. 00040/PGE/2021 e Processo de Utilização nº. 00009/CBMAP/2022. Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP. Contratada: **ALL LUK SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**. Objeto: Aquisição de Pneus Automotivos, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá – CBMAP. Fundamentação Legal: Art. 37, inciso XXI da CF/1988 e demais legislações contidas na Cláusula Primeira do instrumento contratual. Vigência: 12 (doze) meses, de 19/07/2022 à 18/07/2023. Data de Assinatura: 19 de julho de 2022.

WAGNER COELHO PEREIRA  
Coronel QOC BM  
Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2022-0721-0009-6340

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2022-CCONV/CBMAP**

Processo SIGA n.º 00040/PGE/2021. Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ. Contratada: **OLIMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**. Objeto: Aquisição de Pneus Automotivos, visando atender o Corpo de Bombeiros Militar do Amapá. Fundamentação Legal: Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988 e demais legislações previstas na Cláusula Primeira do contrato em questão. Vigência: 19/07/2022 a 18/07/2023. Data de Assinatura: 19 de julho de 2022.

WAGNER COELHO PEREIRA - CEL BM  
Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2022-0721-0009-6349

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2022-CCONV/CBMAP**

Processo SIGA n.º 00040/PGE/2021. Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ. Contratada: **V.N.M DA SILVA EIRELI**. Objeto: Aquisição de Pneus Automotivos, visando atender o Corpo de Bombeiros Militar do Amapá. Fundamentação Legal: Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988 e demais legislações previstas na Cláusula Primeira do contrato em questão. Vigência: 19/07/2022 a 18/07/2023. Data de Assinatura: 19 de julho de 2022.

WAGNER COELHO PEREIRA - CEL BM  
Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2022-0721-0009-6350

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2022-CCONV/CBMAP**

Processo SIGA n.º 00040/PGE/2021. Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ. Contratada: **OLIMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**. Objeto: Aquisição de Pneus Automotivos, visando atender o Corpo de Bombeiros Militar do Amapá. Fundamentação Legal: Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988 e demais legislações previstas na Cláusula Primeira do contrato em questão. Vigência: 19/07/2022 a 18/07/2023. Data de Assinatura: 19 de julho de 2022.

WAGNER COELHO PEREIRA - CEL BM  
Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2022-0721-0009-6345

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022-CCONV/CBMAP**

Processo SIGA n.º 00040/PGE/2021. Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ. Contratada: **G. R.**

**LOBATO -ME**. Objeto: Aquisição de Pneus Automotivos, visando atender o Corpo de Bombeiros Militar do Amapá. Fundamentação Legal: Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988 e demais legislações previstas na Cláusula Primeira do contrato em questão. Vigência: 19/07/2022 a 18/07/2023. Data de Assinatura: 19 de julho de 2022.

WAGNER COELHO PEREIRA - CEL BM  
Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2022-0721-0009-6351

**PORTARIA Nº 429/2022 - FISC./DAG/CBMAP**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2821, de 12 de agosto de 2016.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Revogar a Portaria nº 232/2022 – FISC/DAG/CBMAP, de 16 de abril de 2022, publicada Boletim Geral nº 091 de 16 de maio de 2022;

**Art. 2º** - Designar a comissão abaixo relacionada para fiscalizar a aquisição de materiais relativa ao Processo Nº 00006/PGE/2021, Pregão nº 042/2021-CLC/PGE e Processo de Utilização Nº 00018/CBMAP/2021;

**Art. 3º** - A aquisição tem como objeto Materiais de Consumo, máscara multiuso, tipo PFF2/N95 a serem utilizados nas atividades de Atendimento Pré-Hospitalar-APH do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP, de acordo com a lei 8.666/1993;

**Art. 4º**- A comissão deverá acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e apresentar relatório final no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento definitivo do objeto no Almoxarifado Geral do CBMAP;

**MAJ QOSBM ENF DELSON PONTES BARBOSA**. Mat. 1069870

**3º SGT QPCBM QEPBM MARIA DO L. F. MENEZES**. Mat. 1161512

**CB QPCBM FEM JOQUEBEDE DAS CHAGAS SILVA**. Mat. 1160087

**Art.5º** - Esta Portaria retroage os seus efeitos a contar de 16 de março de 2022;

**Art.6º**- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de julho de 2022.

WAGNER COELHO PEREIRA  
Coronel QOCBM  
Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2022-0721-0009-6331

## Secretaria Extraordinária de Brasília

### RETIFICAÇÃO DO EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 006/2019-SEAB

Processo Eletrônico n. 0048.0389.2301.0002/2021

Licitação n. 02/2019-SEAB

Processo Administrativo n. 076/2019-SEAB

Parecer Jurídico n. 11/2021-PGE/AP

#### TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

A Secretária de Estado, nomeada pelo Decreto n. 2675, de 16 de Julho de 2018, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos artigos 5º e 14 do Regulamento da Secretaria de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto 2822, de 06/08/2009, pelo presente Termo, **RETIFICA** as cláusulas abaixo, bem como os anexos I e II do SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 006/2019-SEAB, celebrado entre a SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ EM BRASÍLIA – SEAB e a empresa **UNISERVE-COMÉRCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n. 7.521, Seção 01, páginas 23 e 24 no dia 08 de Outubro de 2021 com base no Processo Eletrônico n. 080101.0077.2264.0128/2022.

#### Onde se lê:

ACRÉSCIMO: O percentual aproximado da repactuação das categorias é de 4,56% (quatro virgula cinquenta e seis) no valor atual contratado perfazendo 19,48% (dezenove virgula quarenta e oito) no valor contratado originalmente nos termos do Art. 65, §8º da Lei 8.666/93 e nos Art. 56 a 61 da Instrução Normativa n. 05, de 26 de maio de 2017 e demais Legislações vigentes. Fica acrescido o valor estimado mensal de R\$ 900,79 (novecentos reais e setenta e nove centavos) e o acréscimo estimado anual de R\$ 10.809,48 (dez mil oitocentos e nove reais e quarenta e oito centavos), passando a vigorar com o valor estimado mensal de R\$ 19.767,83 (dezenove mil setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos) e o valor estimado total anual de R\$ 237.213,96 (duzentos e trinta e sete mil duzentos e treze e noventa e seis centavos). A repactuação das categorias de serviço de limpeza, conservação, copeiragem e motorista executivo, referente ao período de 01 de janeiro de 2021 a 30 de

setembro de 2021 terá retroativo no valor mensal de R\$ 900,79 (novecentos reais e setenta e nove centavos) e o retroativo global estimado é de R\$ 8.107,11. (oito mil cento e sete reais e onze centavos), sobre o valor atual do contrato.

VALOR: A despesa decorrente do presente aditamento de contrato terá um valor estimado anual de R\$ 237.294,12 (duzentos e trinta e sete mil duzentos e noventa e quatro reais e doze centavos), sendo pago mensalmente o valor aproximado de R\$ 19.774,51 (dezenove mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavo) mediante apresentação de nota fiscal/fatura.

#### Leia-se:

ACRÉSCIMO: O percentual aproximado da repactuação das categorias é de 4,56% (quatro virgula cinquenta e seis) no valor atual contratado perfazendo 19,48% (dezenove virgula quarenta e oito) no valor contratado originalmente nos termos do Art. 65, §8º da Lei 8.666/93 e nos Art. 56 a 61 da Instrução Normativa n. 05, de 26 de maio de 2017 e demais Legislações vigentes. Fica acrescido o valor estimado mensal de R\$ 888,92 (oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos) e o acréscimo estimado anual de R\$ 10.667,04 (dez mil seiscentos e sessenta e sete reais e quatro centavos), passando a vigorar com o valor estimado mensal de R\$ 19.755,96 (dezenove mil setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos) e o valor estimado total anual 237.071,52 (duzentos e trinta e sete mil setenta e um reais e cinquenta e dois centavos). A repactuação das categorias de serviço de limpeza, conservação, copeiragem e motorista executivo, referente ao período de 01 de janeiro de 2021 a 30 de setembro de 2021 terá retroativo no valor mensal de R\$ 888,92 (oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos) e o retroativo global estimado é de R\$ 8.000,28. (oito mil reais e vinte e oito centavos), sobre o valor atual do contrato.

VALOR: A despesa decorrente do presente aditamento de contrato terá um valor estimado anual de R\$ 237.071,52 (duzentos e trinta e sete mil, setenta e um reais e cinquenta e dois centavos), sendo pago mensalmente o valor de R\$ 19.755,96 (dezenove mil setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos) mediante apresentação de nota fiscal/fatura.

Brasília/DF., 21 de Julho de 2022.

EDINAEL CARDOSO PEREIRA  
SECRETÁRIA DE ESTADO EM EXERCÍCIO  
CONTRATANTE

LUCAS OFUGI RODRIGUES MIRANDA  
SÓCIO REPRESENTANTE  
CONTRATADA

HASH: 2022-0721-0009-6463



## Secretaria de Fazenda

### ATO DECLARATÓRIO Nº 2022.000049/SEFAZ

Altera o Ato Declaratório nº 2021.000096/SEFAZ da empresa **FAIR ENERGY PETROLEO LTDA**, referente ao cumprimento de obrigações fiscais relativas ao ICMS, na forma que especifica.

O Secretário de Estado da Fazenda em exercício, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei n.º 400/97 – CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto n. 2.269/98 - RICMS;

Considerando que a alteração do regime especial ora postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração Pública Estadual, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade e adequação em face da natureza das operações e prestações a cargo da requerente;

Considerando as disposições do Parecer Fiscal nº 2022.01.00.00088/SEFAZ, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.0075992022-2;

#### DECLARA:

Cláusula primeira. O § 1º da Cláusula primeira do Ato Declaratório nº 2021.000096/SEFAZ passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º Os produtos ÓLEO DIESEL e ÓLEO DIESEL MARÍTIMO (NCM 2710.19.2); ÁLCOOL ETÍLICO ANIDRO CARBURANTE-AEAC (NCM 2207.10.10); GASOLINA (NCM 2710.12.5) E QUEROSENE DE AVIAÇÃO-QAV (NCM 2710.19.11), serão frutos de Importação por Conta e Ordem de Terceiro adquirente dos produtos que terá a responsabilidade legal, como substituta tributária, para recolher do ICMS Importação e ICMS Substituição tributária (ICMS-ST) em favor do Estado Federativo de destino final/consumidor do produto em questão, conforme regramento do Convênio ICMS Nº 110/07.”.

Cláusula segunda. A Cláusula segunda do Ato Declaratório Nº 2021.000096/SEFAZ passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula segunda. A beneficiária fica autorizada por este Ato Declaratório a importar do exterior, os produtos ÓLEO DIESEL e ÓLEO DIESEL MARÍTIMO (NCM

2710.19.2); ÁLCOOL ETÍLICO ANIDRO CARBURANTE-AEAC (NCM 2207.10.10); GASOLINA (NCM 2710.12.5) E QUEROSENE DE AVIAÇÃO-QAV (NCM 2710.19.11), na modalidade Por Conta e Ordem de Terceiro, devendo seguir as regras constantes das respectivas normas da Agência Nacional de Petróleo - ANP, para a importação destes produtos.”.

Cláusula terceira. A Cláusula oitava do Ato Declaratório Nº 2021.000096/SEFAZ passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula oitava. Na hipótese da ocorrência de operações na modalidade de importação por conta própria ou sob encomenda com os produtos ÓLEO DIESEL e ÓLEO DIESEL MARÍTIMO (NCM 2710.19.2); ÁLCOOL ETÍLICO ANIDRO CARBURANTE-AEAC (NCM 2207.10.10); GASOLINA (NCM 2710.12.5) E QUEROSENE DE AVIAÇÃO-QAV (NCM 2710.19.11, a destinatária jurídica é a sociedade empresária importadora quem incorre no fato gerador do ICMS com o objetivo de posterior revenda, devendo ser recolhido para o Estado do Amapá o ICMS devido nas operações.”.

Cláusula quarta. A alteração do Regime Especial entra em vigor na data da publicação deste Ato Declaratório no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá (AP), 12 de julho de 2022.  
EDUARDO CORRÊA TAVARES  
Secretário de Estado da Fazenda.

HASH: 2022-0721-0009-6436

#### ( P ) Nº 073/2022-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Ofício 018/2022-SINDIFISCO/AP.

#### RESOLVE:

Autorizar o servidor João Bittencourt da Silva, Auditor da Receita Estadual, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, a viajar da sede de suas atividades em Macapá-AP até a cidade de São Paulo, nos dias 28 e 29/07/2022, a fim de participar da 215ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da FENAFISCO. Sem ônus para a Administração.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de julho de 2022.  
EDUARDO CORRÊA TAVARES  
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2022-0721-0009-6337

### ( P ) Nº 071/2022-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. 018/2022-SEFAZ/COFIS/NUFAT.

#### RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, que viajaram da sede de suas atividades em Macapá/ AP, até aos Municípios de Oiapoque, Pracuúba, Amapá, Ferreira Gomes, Cutias, Itaúbal do Pírim e Calçoene/AP, no período de 13 a 27/06/2022, a fim de cumprirem escala de serviço de fiscalização.

-**UZIAN PINTO MACHADO**, Fiscal da Receita Estadual; (obs.: deslocamento de Oiapoque);

-**SARA RODRIGUES BARBOSA GUILHERME**, Fiscal da Receita Estadual (obs.: deslocamento de Macapá somente até o Município de Oiapoque);

-**NEI ROBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA**, Responsável p/Ativ. Nível I/Agência da Secretaria da Fazenda no interior/Oiapoque, Código CDI-1; (obs.: deslocamento de Macapá).

Para dar cumprimento no que determina o Art. 3º, parágrafo único da Portaria nº 236/2002-SEAD, no retorno a sede, o servidor acima nominado deverá encaminhar ao NUA/ SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias uteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 11 de julho de 2022  
EDUARDO CORRÊA TAVARES  
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2022-0721-0009-6347

### Secretaria de Desporto e Lazer

#### PORTARIA (P) Nº 066/2022-GAB/SEDEL

O Secretário de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3342/19 de 05 de agosto de 2019, pelo Artigo

68 da Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275, de 14 de setembro de 2005 e conforme Memo. nº111/2022-COEL/SEDEL e,

#### Resolve:

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos servidores, abaixo relacionados, até a cidade de Brasília/DF no período de 07 a 14/08/2022, onde irão participar da ETAPA REGIONAL DAS PARALIMPIADAS ESCOLARES 2022.

**HERBERT DO ROSÁRIO BARBOSA** – PROFESSOR COEL/SEDEL

**RONALDO DIAS DE ALMEIDA** – CHEFE DE GABINETE SEDEL

**RODRIGO OLIVEIRA IKEGAMI** – PROFESSOR COEL/ SEDEL

**ANA CRISTINA CAMPOS SILVA** – PROFESSORA COPED/SEDEL

**LUIZ FERNANDO CARNEIRO GUIMARÃES** – PROFESSOR NER/SEDEL

**RAFAEL GURJÃO MOREIRA** – COORDENADOR ASCOM-SEDEL

**DIEGO LIMA DAS NEVES - UFSEDEL**

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, em Macapá, 19 de Julho de 2022.

JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES

SECRETARIO DA SEDEL

DECRETO Nº 3342/2022

HASH: 2022-0721-0009-6358

### Secretaria de Transporte

#### PORTARIA Nº 192/2022-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018 ,

#### RESOLVE:

**Art. 1º**- DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados ,para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/ AP, até os Municípios de Itaúbal do Pírim ,Cutias do Araguari, Amapá , Serra do Navio e Laranjal do Jari , a fim de fazerem o gerenciamento e supervisão ambiental concernente a obras da Rodovia AP-070 , Rodovia AP-110, Rodovia AP-340 , Rodovia AP-426 e Ponte do Amapari, no período de 02 a 05/08/2022.

**JANNYS JOPLIN ISACKSSON MONTEIRO** Ger. Geral da GEMA-CDS-3

**JOSE DOUGLAS MONTEIRO DA COSTA** Ger. Subgrupo Licenciamento-CDS-2

**HELIELSON VALENTE DA COSTA** Gerente de SupervisãoGEMA-CDS-2

**LUIZ ALBERTO PINTO PEREIRA** Gerente de Subgrupo da GEMA-CDS-2

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 20 DE JULHO DE 2022.  
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2022-0721-0009-6334

#### **PORTARIA Nº 193/2022-SETRAP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018 ,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º**- DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados ,para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/ AP, até os Municípios de Itaubal do Pírim ,Cutias do Araguari, Amapá , Serra do Navio e Laranjal do Jari , a fim de fazerem o gerenciamento e supervisão ambiental concernente a obras da Rodovia AP-070 , Rodovia AP-110, Rodovia AP-340 , Rodovia AP-426 e Ponte do Amapari, no período de 09 a 12/08/2022.

**JANNYS JOPLIN ISACKSSON MONTEIRO** Ger. Geral da GEMA-CDS-3

**JOSE DOUGLAS MONTEIRO DA COSTA** Ger. Subgrupo Licenciamento-CDS-2

**HELIELSON VALENTE DA COSTA** Gerente de SupervisãoGEMA-CDS-2

**LUIZ ALBERTO PINTO PEREIRA** Gerente de Subgrupo da GEMA-CDS-2

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 20 DE JULHO DE 2022.  
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2022-0721-0009-6335

#### **PORTARIA Nº 194/2022-SETRAP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018 ,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º**- DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados ,para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/ AP, até os Municípios de Itaubal do Pírim ,Cutias do Araguari, Amapá , Serra do Navio e Laranjal do Jari , a fim de fazerem o gerenciamento e supervisão ambiental concernente a obras da Rodovia AP-070 , Rodovia AP-110, Rodovia AP-340 , Rodovia AP-426 e Ponte do Amapari, no período de 16 a 19/08/2022.

**JANNYS JOPLIN ISACKSSON MONTEIRO** Ger. Geral da GEMA-CDS-3

**JOSE DOUGLAS MONTEIRO DA COSTA** Ger. Subgrupo Licenciamento-CDS-2

**HELIELSON VALENTE DA COSTA** Gerente de SupervisãoGEMA-CDS-2

**LUIZ ALBERTO PINTO PEREIRA** Gerente de Subgrupo da GEMA-CDS-2

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 20 DE JULHO DE 2022.  
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2022-0721-0009-6355

#### **PORTARIA Nº 195/2022-SETRAP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018 ,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º**- DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados ,para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/ AP, até os Municípios de Itaubal do Pírim ,Cutias do Araguari, Amapá , Serra do Navio e Laranjal do Jari , a fim de fazerem o gerenciamento e supervisão ambiental concernente a obras da Rodovia AP-070 , Rodovia AP-110, Rodovia AP-340 , Rodovia AP-426 e Ponte do Amapari, no período de 23 a 26/08/2022.

**JANNYS JOPLIN ISACKSSON MONTEIRO** Ger. Geral

da GEMA-CDS-3

**JOSE DOUGLAS MONTEIRO DA COSTA** Ger. Subgrupo  
Licenciamento-CDS-2

**HELIELSON VALENTE DA COSTA** Gerente de  
SupervisãoGEMA-CDS-2

**LUIZ ALBERTO PINTO PEREIRA** Gerente de Subgrupo  
da GEMA-CDS-2

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 20 DE JULHO DE 2022.

**BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2022-0721-0009-6356

#### **PORTARIA Nº 196/2022-SETRAP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018 ,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º**- DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados ,para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/ AP, até os Municípios de Itaúbal do Piriirim ,Cutias do Araguari, Amapá , Serra do Navio e Laranjal do Jari , a fim de fazerem o gerenciamento e supervisão ambiental concernente a obras da Rodovia AP-070 , Rodovia AP-110, Rodovia AP-340 , Rodovia AP-426 e Ponte do Amapari, no período de 30/08 a 02/09/2022.

**JANNYS JOPLIN ISACKSSON MONTEIRO** Ger. Geral  
da GEMA-CDS-3

**JOSE DOUGLAS MONTEIRO DA COSTA** Ger. Subgrupo  
Licenciamento-CDS-2

**HELIELSON VALENTE DA COSTA** Gerente de  
SupervisãoGEMA-CDS-2

**LUIZ ALBERTO PINTO PEREIRA** Gerente de Subgrupo  
da GEMA-CDS-2

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 20 DE JULHO DE 2022.

**BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2022-0721-0009-6362

#### **PORTARIA Nº 197/2022-SETRAP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR o Servidor **ERNADES ALENCAR DOS SANTOS**, Diretor do DEPI/SETRAP – CDS-3, para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/ AP, até o Município de OIAPOQUE – AP , com o objetivo de Acompanhar os serviços de tapa buraco, bem como verificar as ruas a serem pavimentadas e acompanhamento dos serviços de produção de Concreto Usinado Quente(CBUQ) , no período de 21 a 26/07/2022.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 20 DE JULHO DE 2022

**BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2022-0721-0009-6373

#### **RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 023/2022-SETRAP**

Considerando-se que foram detectadas inconsistências na redação do Contrato nº 023/2022-SETRAP, além de correção do valor do resultado da licitação, efetivada pela CPL/SETRAP, procede-se, através deste documento a retificação do instrumento contratual, objetivando a correta relação entre as partes.

#### **ONDE SE LÊ:**

(3) DO FUNDAMENTO LEGAL – Esta adjudicação decorre de licitação sob a modalidade de Concorrência Pública nos termos e condições do EDITAL nº 002/2022-CPL/SETRAP, cujo resultado foi homologado em data de 26/05/2022, pelo Sr. Secretário de Estado de Transportes, conforme consta do Processo Administrativo nº 0044.0093.2254.0003/2021 –DET/SETRAP, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às Normas vigentes na SETRAP, em conformidade com o que consta no Processo nº 0044.0093.2193.0002/2022-GAB/SETRAP e SIGA nº 0009/SETRAP/2022, resolvem celebrar o presente Contrato, que obedecerá, integralmente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, legislação e normas correlatas, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **LEIA-SE:**

(3) DO FUNDAMENTO LEGAL – Esta adjudicação decorre de licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nos termos e condições do EDITAL nº 002/2022- CPL/SETRAP, cujo resultado foi homologado em data de 26/05/2022, pelo Sr. Secretário de Estado de Transportes, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às Normas vigentes na SETRAP, em conformidade com o que consta no Processo nº 0044.0093.2193.0002/2022-GAB/SETRAP e SIGA nº 0009/SETRAP/2022, resolvem celebrar o presente Contrato, que obedecerá, integralmente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, legislação e normas correlatas, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**ONDE SE LÊ:****CLÁUSULA QUARTA – PREÇO**

O valor deste Contrato é de **R\$ 5.275.983,81 (Cinco milhões duzentos e setenta e cinco mil novecentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos).**

**LEIA-SE:****CLÁUSULA QUARTA – PREÇO**

O valor deste Contrato é de **R\$ 5.275.983,38 (Cinco milhões duzentos e setenta e cinco mil novecentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos).**

Benedito Souza Martins Junior  
Secretário Adjunto – SETRAP

HASH: 2022-0721-0009-6440

**Secretaria de Segurança****TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2022-FUNSEP/AP**

PROCESSO: SIGA Nº 00030/FUNSEP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSOS ON LINE OFERTADOS PELA EMPRESA ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A, NA ÁREA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EM LICITAÇÃO E CONTRATOS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei Federal N.º 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos)

CONTRATADA: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A - CNPJ: 86.781.069/0001-15

Valor Contratado: **R\$ 38.216,00 (trinta e oito mil, e**

**duzentos e dezesseis reais)**

JUSTIFICATIVA: A contratação direta, por Inexigibilidade, tem por finalidade atender a uma necessidade constante de capacitação de servidores da Segurança Pública, no que tange as ações administrativas, em especial, em razão da alteração da Lei de Licitações e Contratos, que requer o desenvolvendo de novos conhecimentos de forma a melhor identificar as estratégias de planejamento e execução do recurso público. Além disso, a realização de cursos de capacitação, é uma ação que visa, sobretudo, a melhoria de atuação dos órgãos na prestação de seus serviços, logo, é ato que beneficia diretamente os profissionais no desempenho de suas funções ao se proporcionar a sua qualificação.

Macapá-AP, 21 de julho de 2022.

Assinado digitalmente SIGDOCS

José Carlos Machado dos Santos– 1º TEN BM RR

Presidente da CPL/SEJUSP

Assinado digitalmente SIGDOCS

Isis Kelly Castelo

Membro Efetivo da CPL/SEJUSP

Assinado digitalmente SIGDOCS

Tainara Jucá de Araújo

Membro Efetivo da CPL/SEJUSP

HASH: 2022-0721-0009-6405

**Secretaria de Infraestrutura****AVISO DE RESULTADO FASE EXTERNA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022-CPL/SEINF/GEA.

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura, torna público para conhecimento dos interessados do RESULTADO da fase externa da licitação da Tomada de Preços nº 012/2022-CPL/SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.700, seção 02, pagina 88, no dia 30/06/2022 e no Diário Oficial da União, pagina 325, seção 3, no dia 30/06/2022, cujo objeto é Construção do Sistema de Abastecimento de Água do Complexo Bombeiro Zona Norte, no Município de Macapá-AP.

Processo Prodoc nº 0038.0143.2022.0018/2021-GAB/SEINF.

Processo Siga nº 00015/SEINF/2022.

MOTIVO: DESERTA.

Macapá-AP, 20 de julho de 2022.

ELIVALDO SANTOS SOARES  
Presidente da CPL/SEINF

HASH: 2022-0721-0009-6353

#### AVISO DE RESULTADO FASE EXTERNA

TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/2021-CPL/SEINF/GEA.

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da infraestrutura, torna público para conhecimento dos interessados do RESULTADO da fase externa da licitação da Tomada de Preços nº 019/2021-CPL/SEINF/GEA, nos termos da Certidão Esclarecedora acostada nos autos, cujo Objeto e Construção de Centro de Apoio ao Turista, no Município de Ferreira Gomes-AP, nos termos .

Processo Prodoc nº 0038.0370.2022.0008/2021-GAB/SEINF

MOTIVO: FRACASSADA.

Macapá-AP, 20 de julho de 2022.

ELIVALDO SANTOS SOARES  
Presidente da CPL/SEINF

HASH: 2022-0721-0009-6352

#### PORTARIA ( P ) Nº 196/2022 - SEINF

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1096, de 12 de abril de 2018, e em consonância com a Portaria nº 190/2022 – SEINF, e tendo em vista o teor do Documento Nº 200101.0077.2022.0184/2022 NPP - COPLAN, de 06 de julho de 2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar sem efeito o teor da Portaria nº 049/2022-SEINF, de 03 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.618 na página 22.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 21 de julho de 2022.  
Pedro Barros do Rego Baptista  
Secretário Adjunto/SEINF

HASH: 2022-0721-0009-6367

#### PORTARIA ( P ) Nº 197/2022 - SEINF

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA

INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1096, de 12 de abril de 2018, e em consonância com a Portaria nº 190/2022 – SEINF, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2071.0085/2022 NPP - SEINF, de 14 de julho de 2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar sem efeito o teor da Portaria nº 109/2022-SEINF, de 16 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.668 na página 16.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 21 de julho de 2022.

Pedro Barros do Rego Baptista  
Secretário Adjunto/SEINF

HASH: 2022-0721-0009-6368

#### PORTARIA ( P ) Nº 198/2022 - SEINF

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1096, de 12 de abril de 2018, e em consonância com a Portaria nº 190/2022 – SEINF, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2776.0060/2022 COB - SEINF, de 19 de julho de 2022 e Autorizações nº 013/2022 – COB/SEINF, nº 014/2022 – COB/SEINF, nº 015/2022 – COB/SEINF e nº 016/2022 – COB/SEINF.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Autorizar o deslocamento dos servidores **ANNA CRISTINA DE SOUZA PIMENTEL** – Analista em Infraestrutura/Arquiteta e Urbanista e Responsável por Atividade Nível III, **BIANCA LARISSA QUADROS ALCANTARA** – Analista em Infraestrutura/Arquiteta e Urbanista, **ERICK CARDOSO DE CASTRO** – Técnico em Infraestrutura e Gerente Geral de Articulação Institucional/SEINF e **SIMONE DA SILVA MACEDO** – Analista em Infraestrutura/Arquiteta e Urbanista e Responsável por Atividade Nível III, até o Município de PORTO GRANDE/ AP, no dia 26/07/2022, objetivando realizar levantamento dos prédios do Antigo SAMU e Antigo IEF e posterior elaboração do projeto de adaptação do prédio do CEO e da VISA, respectivamente, do Município de Porto Grande suficientes para seu devido funcionamento.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em

Macapá-AP, 21 de julho de 2022.  
Pedro Barros do Rego Baptista  
Secretário Adjunto/SEINF

HASH: 2022-0721-0009-6364

### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO CONTRATO Nº 027/2017-UCONT/SEINF/GEA**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO CONTRATO Nº 027/2017-UCONT/SEINF/GEA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF E A EMPRESA I. DE BARROS BRANDÃO EIRELI - ME, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

**CONTRATANTE:** O Governo de Estado do Amapá, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25 por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. **ALCIR FIGUEIRA MATOS**, brasileiro, arquiteto, portador do CPF nº 370.640.372-20 e RG nº 223.1951-SSP-AP, residente e domiciliado em Macapá/AP, conforme atribuição constante do DECRETO nº 0790/2018, de 26 de março de 2018.

**CONTRATADA: I. DE BARROS BRANDÃO EIRELI - ME** – CNPJ (MF) 23.083.135/0001-63, com sede em Macapá-AP, sito a Av. Canal das Pedrinhas, 565 – Bairro Jardim Marco Zero, representada neste ato por sua representante legal Sr. **ILDOMAR DE BARROS BRANDÃO**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 415.760.802-00 e R.G. Nº 218529-AP-SSP/AP.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

1.1. A execução deste Termo de Reconhecimento de Dívida, bem, ainda, os casos nele omissos, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 37 da Lei 4.320/64, da Lei nº 8.666/93 e Art. 90da IN no 01/2020-CGE-PGE conforme Processo no 0038.0614.2022.0002/2021-GAB/SEINF.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

2.1. O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem por objeto reconhecer direito a valores que deveriam ter sido objeto do Contrato no 027/2017-UCONT/SEINF/GEA, referente a CONSTRUÇÃO DE 960,55 METROS DE PASSARELAS EM MADEIRA DE LEI AV. BRASILIA, NO BAIRRO NOVA BRASILIA, NO MUNICÍPIO DE SANTANA- AP.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1. O presente Termo de Reconhecimento de Dívida é de **R\$ 248.122.95(duzentos e quarenta e oito mil, cento e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos)**, conforme consta do processo nº 0038.0614.2022.0002/2021-GAB/SEINF.

3.2. **DESPESA:** As despesas com a execução deste Termo de Ajustem de Contas correção à conta do Programa de Trabalho 15.451.0030.1042, Natureza de Despesa: 4490.51, FONTE DE RECURSO - 101 , no valor de **R\$ 248.122.95(duzentos e quarenta e oito mil, cento e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos)** conforme Nota de Empenho nº 2022NE00233, emitida em 19/07/2022.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO:**

4.1. A empresa I. DE BARROS BRANDÃO EIRELI - ME, da ao Governo de Estado do Amapá, no ato do pagamento da Nota Fiscal relativa ao objeto deste Termo de Reconhecimento de Dívida, plena geral, rasa e irrevogável quitação referente aos valores apurados do respectivo Reconhecimento de Dívida do Contrato nº 027/2017 – UCONT/SEINF/GEA, nada restando reivindicar, exigir ou reclamar, a qualquer título, a qualquer Juízo, Grau de Jurisdição ou Tribunal, exonerando-se as partes, mutuamente, de qualquer direito ou obrigação decorrente do contrato encerrado.

Macapá, 21 de julho de 2022.  
PEDRO BARROS DO REGO BAPTISTA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
EM EXERCÍCIO  
Portaria. Nº 190/202022

HASH: 2022-0721-0009-6376

### **Secretaria Do Trabalho e Empreendedorismo**

#### **PORTARIA Nº. 059/2022 – SETE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá.

### **RESOLVE:**

**Art.1º.DESIGNAR** o Servidor: **Erick Breno Bandeira Sousa Cruz** – Gerente de Núcleo CDS-2, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá até o município de Mazagão com intuito de realizar inscrição dos empreendedores para participação na feira de Empreendedores e Artesanato, Palestra com a Temática Como Saber Empreender, pesquisa de faturamento,

monitoramento e avaliação das ações durante a Festividade de São Tiago, no período de 20 a 28 julho de 2022.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 20 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS ARAÚJO DA SILVA  
Secretário de Trabalho e Empreendedorismo  
Decreto Nº 040/2022

HASH: 2022-0721-0009-6342

## Secretaria de Meio Ambiente

### **PORTARIA Nº 148 /2022 - SEMA**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1696 de 05 de abril de 2022 e ainda pelo Art. 17 da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022-SEMA, e

Considerando o teor do ofício: Nº 260101.0077.1993.0289/2022 CLCA - SEMA, de 01 de julho de 2022;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º-** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, com objetivo realizarem vistoria na Mina Tucano para analisar o cumprimento da Notificação Técnica Nº 051/2022; realizarem visita na Estação de Tratamento de Esgoto – ETE do Município de Serra do Navio com o intuito de verificar as condições de operação e eficiência do tratamento; realizarem vistoria na Mina Tucano a fim de atender à NTA nº 70/2022, de acordo com o que segue:

DESTINO: Pedra Branca do Amapará e Serra do Navio

PERÍODO: 08 a 12/08/2022

**ÍCARO ADOLPHO ALAB NASCIMENTO SOUZA DOURADO** - Analista de Meio Ambiente

**INDYHAIA NARAYANNE DA SILVA FAVACHO** - Analista de Meio Ambiente

**JANIRA DAMASCENO DE LIMA** - Analista de Meio Ambiente

**AILTON FREITAS BALIEIRO FERREIRA** - Analista de Meio Ambiente

**ARLINDO GONÇALVES PIMENTEL** - Motorista

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP; 14 de julho de 2022

JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0721-0009-6329

### **PORTARIA Nº 150 /2022 - SEMA**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1696 de 05 de abril de 2022 e ainda pelo Art. 17 da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022-SEMA, e

Considerando o teor do ofício: Nº 260101.0077.2005.0215/2022 CGUCBIO - SEMA, de 18 de julho de 2022.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º-** DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, com objetivo de conduzir veículo que levará o Coordenador de Gestão de Unidades de Conservação e Biodiversidade (CGUCBio) Sr. Euryandro Ribeiro Costa, o qual participará do evento “Seminário científico de restituição - Projeto de Cooperação Regional Açáí ‘Ação”, sob coordenação do Cirad – Agricultural Research for Development, de acordo com o que segue:

DESTINO: Oiapoque

PERÍODO: 22 e 23/07/2022

**ELSON ALVES DE LIMA** - Motorista

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP; 20 de julho de 2022

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0721-0009-6338

### **PORTARIA Nº 152/2022 - SEMA**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1696 de 05 de abril de 2022 e ainda pelo Art. 17 da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022-SEMA, e

Considerando o teor do ofício: Nº 260101.0077.2005.0215/2022 CGUCBIO - SEMA, de 18

de julho de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, com objetivo de Participar do evento "Seminário científico de restituição - Projeto de Cooperação Regional Açai 'Ação", sob coordenação do Cirad – Agricultural Research for Development, de acordo com o que segue:

DESTINO: Caiena-GY

PERÍODO: 19 a 23/07/2022

**EURYANDRO RIBEIRO COSTA** - Auditor de Concessão de Outorga Florestal

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap; 20 de julho de 2022  
JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0721-0009-6344

**PORTARIA (P) SEMA nº 005/2022 OUTORGA PRÉVIA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAPÁ (SEMA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 0891, de 22 de fevereiro de 2022, e

CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH nº 008/2017, e nos elementos constantes no Processo nº 0037.0285.2002.0150/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Emitir a Portaria de Outorga Prévia (P) SEMA nº 005/2022, para captação superficial, ao empreendimento denominado CL RJ 017 **EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, CNPJ nº 45.224.738/0001-70, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 81, 31B105, Bairro Centro, município de Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na modalidade de AUTORIZAÇÃO, obedecendo às seguintes condições:

Tipo: Captação Superficial

Número de pontos de interferência: 01 (um)

Localização: Rodovia Macapá-Mazagão, s/n, Distrito Industrial, no município de Santana/Ap

Coordenadas Geográficas: 00°00'32,08"S / 51°12'20,25"W,.

Corpo Hídrico: Rio Matapi

Bacia Hidrográfica: Rio Matapi

Finalidade: uso em sistema de refrigeração de usina termoelétrica

Vazão Estimada: 480 m3/h

**Art. 2º** A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 3 anos, contado da data de recebimento do respectivo ato administrativo.

**Art. 3º** O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

**Art. 4º** Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 5º** O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação desta portaria.

**Art. 6º** O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

**Art. 7º** O(s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-Ap, 19 de julho de 2022  
Joel Nogueira Rodrigues  
Secretário de Meio Ambiente/SEMA  
Decreto nº 0891/2022

**ANEXO**

Condicionantes:

1. Na utilização da água para consumo humano, o Outorgado deverá se responsabilizar pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde;

2. Solicitar a Outorga de Direito de Uso de Água, no prazo de 30 (trinta) dias após a instalação do sistema de captação;

3. Instalar Hidrômetro no ponto de captação e apresentar registro fotográfico no prazo de 30 (trinta) dias após a instalação do sistema de captação;

4. Efetuar a manutenção e a operação do sistema de captação com critérios de segurança e segundo as normas técnicas específicas, mantendo os bens e instalações vinculadas à outorga em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará na suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

HASH: 2022-0721-0009-6330

### **PORTARIA (P) SEMA nº 016/2022 - PORTARIA DE OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAPÁ (SEMA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0891, de 22 de fevereiro de 2022, e

**CONSIDERANDO** o Art. 8º da Resolução CERH nº 008/2017, e nos elementos constantes no Processo nº 0037.0285.2002.0183/2021 - RDD /SEMA.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Emitir outorga de direito de uso de recursos hídricos, ao Condomínio Arboreto Residence **SPE-2 LTDA**, CNPJ nº 16.676.214/0001-12, localizada na Rod Juscelino Kubitschek, S/N, Bairro Chefe Clodoaldo - Macapá/AP, para uso de recursos hídricos na modalidade de AUTORIZAÇÃO para a atividade de DILUIÇÃO DE LANÇAMENTO DE EFLUENTES de condomínio e residências através de 01 (uma) estação de tratamento de esgoto (ETE), obedecendo às seguintes condições, características e limites máximos de operação:

Tipo: diluição de lançamento de efluentes

Origem do efluente: doméstico

Número de ETE: 01 (um)

Coordenadas Geográficas: 00°05'05.64"N, 51°05'42.20"W

Bacia Hidrográfica: Rio Amazonas

Vazão máxima do efluente: 44 m<sup>3</sup>/dia

Tempo máximo de lançamento: 24h/dia

Período máximo de lançamento: 31 dias/mês

Caracterização do Sistema: Estação de Tratamento de Esgoto composta por 01 (um) Decanto-digestor, 02 (dois) Filtros Biológicos e 01 (um) Tanque de Contato

**Art. 2º** A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 10 anos, contado da data de recebimento do respectivo ato administrativo.

**Art. 3º** O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

**Art. 4º** Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 5º** O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

**Art. 6º** O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

**Art. 7º** O(s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 19 de julho de 2022

Joel Nogueira Rodrigues

Secretário de Meio Ambiente/SEMA

Decreto nº 0891/2022

#### **ANEXO**

Condicionantes:

1. Instalar medidor de vazão na Estação de Tratamento de Esgoto e comprovar com relatório fotográfico encaminhado a CGRH/SEMA. Prazo: até 45 (quarenta e cinco) dias após recebimento da portaria.

2. Informar a SEMA imediatamente qualquer alteração, ampliação ou paralização no projeto da ETE;

3. Informar a SEMA imediatamente qualquer acidente com ou sem transbordamento do efluente na área de lançamento ou adjacências;

4. Solicitar a SEMA imediatamente qualquer alteração no regime de lançamento do efluente;

5. Apresentar semestralmente as informações de vazão de lançamento dos efluentes. Prazo: Dezembro / Julho.

6. Apresentar semestralmente relatório do monitoramento do sistema de tratamento de efluentes. Prazo: Dezembro / Julho.

7. Apresentar checklist para trocar das pastilhas de cloro para apreciação e aprovação da CGRH/SEMA. Prazo: até 15 (quinze) dias após recebimento da portaria.

8. Apresentar semestralmente relatório da troca das pastilhas de cloro com base no checklist aprovado pela CGRH/SEMA. Prazo: Prazo: Dezembro / Julho.

HASH: 2022-0721-0009-6332

## Secretaria de Cultura

### PORTARIA Nº 190/2022 – SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1642 de 04 de Abril de 2022; e tendo em vista o contido nos Documentos Nº 380101.0077.2292.0292/2022 GAB – SECULT e Nº 0054.0130.2356.0029/2022 - NAF /SECULT.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - AUTORIZAR o deslocamento das servidoras **VANIA DO SOCORRO DAS CHAGAS RIBEIRO RODRIGUES**, Chefe de Gabinete, Código CDS-3 e **ALCIDALEA MACEDO DE SOUZA**, Secretária Executiva, Código CDI-2, **MÁRCIA MIRANDA DA SILVA**, Coordenadora de Preservação da Memória Material e Imaterial – CPMMI, Código CDS-3, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Mazagão, no distrito de Mazagão Velho, para acompanhamento e fiscalização da execução do Projeto “FESTIVIDADE DE SÃO TIAGO NA COMUNIDADE DE MAZAGÃO VELHO”, no período de 23 a 26 de julho de 2022, no distrito de Mazagão Velho, no Município de Mazagão-AP.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 21 de julho de 2022.  
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA  
Secretário de Estado da Cultura  
Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-0721-0009-6346

### PORTARIA Nº 191/2022 – SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1642 de 04 de Abril de 2022; e tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 380101.0077.2361.1275/2022 ACA – SECULT.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **MARCEL COSTA DE QUEIRÓS**, Chefe de Unidade/NAF, CDS-1, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Ferreira Gomes-AP, para atuar como fiscal no evento “ARAGUARI VERÃO 2022”, no período de 23 a 24 de julho de 2022, no Município de Ferreira Gomes-AP.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 21 de julho de 2022.  
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA  
Secretário de Estado da Cultura  
Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-0721-0009-6341

## Secretaria de Políticas para Mulheres

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº010 /2022–SEPM/AP

Processo SIGA nº 00011/SEPM/2022

Assunto: ADESAO DE ATA

Fundamentação Legal: LEI nº 10.520/2022 e lei 8.666/93

Adjudicado: **G R LOBATO-ME**

CNPJ: nº 31.734.960/0001-09

Valor Total: **R\$ 38.490,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e noventa reais)**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E BANHEIROS QUIMICOS PARA EVENTOS.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 1.18.10 1.14.422.029.2548.0.16000 – REDE DE ATENDIMENTO À MULHER – Natureza de Despesas: Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica): 33.90.39, Fonte de Recursos:

101 – FPE – Fundo de Participação dos Estados.

JUSTIFICATIVA: A contratação da empresa **G.R. LOBATO-ME** com supedâneo legal na ADESAO DE ATA nº 121/2021 CLC/PGE objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E BANHEIROS QUÍMICOS PARA EVENTOS para atender as necessidades dos serviços desta SEPM/AP e suas unidades operacionais. Considerando que o Princípio da Eficiência envolve a adoção dos procedimentos mais adequados, resultando no alcance dos melhores resultados com um menor gasto possível de tempo e recursos, evitando o desperdício do dinheiro público. Sendo assim, atendidas as exigências da Lei nº 10.520/2022, Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, ratifico a presente justificativa como condição para eficácia do ato.

Macapá/AP, 21 de julho de 2022.  
Renata Apóstolo Santana  
Secretária de Estado da SEPM/AP  
Decreto nº 1888/2022 – GEA/AP

HASH: 2022-0721-0009-6451

#### **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 017 /2022–SEPM/AP**

Processo nº 00014/SEPM/2021-SIGA

MODALIDADE: ADESAO DE ATA

Fundamentação Legal: LEI nº 10.520/2022 e lei 8.666/93

Adjudicado: **MASTER COM. E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: nº 21.353.497/0001-00

Valor Total: **R\$ 7.440,00 ( sete mil, quatrocentos e quarenta reais)**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES E IMPRESSORAS.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 1.18.10 1.14.422.029.2548.0.16000 – REDE DE ATENDIMENTO À MULHER – Natureza de Despesas: Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica): 33.90.39, Fonte de Recursos: 101 – FPE – Fundo de Participação dos Estados.

JUSTIFICATIVA: A contratação da empresa **MASTER COM. E SERVIÇOS LTDA** com supedâneo legal na ADESAO DE ATA nº 077/2020 CLC/PGE

objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES E IMPRESSORAS, para atender as necessidades dos serviços desta SEPM/AP e suas unidades operacionais. Considerando que o Princípio da Eficiência envolve a

adoção dos procedimentos mais adequados, resultando no alcance dos melhores resultados com um menor gasto possível de tempo e recursos, evitando o desperdício do dinheiro público. Sendo assim, atendidas as exigências da Lei nº 10.520/2022, Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, ratifico a presente justificativa como condição para eficácia do ato.

Macapá/AP, 21 de julho de 2022.  
Renata Apóstolo Santana  
Secretária de Estado da SEPM/AP  
Decreto nº 1888/2022 – GEA/AP

HASH: 2022-0721-0009-6429

#### **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 018 /2022–SEPM/AP**

Processo SIGA nº 00009/SEPM/2022

MODALIDADE: ADESAO DE ATA

Fundamentação Legal: LEI nº 10.520/2022 e lei 8.666/93

Adjudicado: **A N GOMES EIRELI**

CNPJ: nº 34.642.561./0001-06

Valor Total: **R\$ 12.995,00 ( doze mil, novecentos e noventa e cinco reais)**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL 200ML E GARRAFÕES COMPLETOS (AGUA E VASILHAME)

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 1.18.10 1.14.422.029.2548.0.16000 – REDE DE ATENDIMENTO À MULHER – Natureza de Despesas: Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica): 33.90.30, Fonte de Recursos: 101 – FPE – Fundo de Participação dos Estados.

JUSTIFICATIVA: A contratação da empresa **A.C. DAS C. PINTO-ME** com supedâneo legal na ADESAO DE ATA nº 066/2022 CLC/PGE objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA : AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL 200 ML, EMBALAGEM COM 48 UNIDADES para atender as necessidades dos serviços desta SEPM/AP e suas unidades operacionais. Considerando que o Princípio da Eficiência envolve a adoção dos procedimentos mais adequados, resultando no alcance dos melhores resultados com um menor gasto possível de tempo e recursos, evitando o desperdício do dinheiro público. Sendo assim, atendidas as exigências da Lei nº 10.520/2022, Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, ratifico a presente justificativa como condição para eficácia do ato.

Macapá/AP, 21 de julho de 2022.  
Renata Apóstolo Santana  
Secretária de Estado da SEPM/AP  
Decreto nº 1888/2022 – GEA/AP

HASH: 2022-0721-0009-6430

CNPJ: nº 04.437.177/0001-00

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº019 /2022–SEPM/AP**

Processo SIGA nº 00009/SEPM/2022

MODALIDADE: ADESAO DE ATA

Fundamentação Legal: LEI nº 10.520/2022 e lei 8.666/93

Adjudicado: **A.C. DAS S. PINTO-ME.**

CNPJ: nº 27.279.291/0001-55

Valor Total: **R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais)**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL EM GARRAFÃO DE 20 LITROS,

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 1.18.10 1.14.422.029.2548.0.16000 – REDE DE ATENDIMENTO À MULHER – Natureza de Despesas: Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica): 33.90.30, Fonte de Recursos: 101 – FPE – Fundo de Participação dos Estados.

JUSTIFICATIVA: A contratação da empresa **A.C. DAS C. PINTO-ME.** com supedâneo legal na ADESAO DE ATA nº 065/2022 CLC/PGE objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA : AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL EM GARRAFÃO. para atender as necessidades dos serviços desta SEPM/AP e suas unidades operacionais. Considerando que o Princípio da Eficiência envolve a adoção dos procedimentos mais adequados, resultando no alcance dos melhores resultados com um menor gasto possível de tempo e recursos, evitando o desperdício do dinheiro público. Sendo assim, atendidas as exigências da Lei nº 10.520/2022, Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, ratifico a presente justificativa como condição para eficácia do ato.

Macapá/AP, 21 de julho de 2022.  
Renata Apóstolo Santana  
Secretária de Estado da SEPM/AP  
Decreto nº 1888/2022 – GEA/AP

HASH: 2022-0721-0009-6444

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº020 /2022–SEPM/AP**

Processo SIGA nº 00004/SEPM/2022

MODALIDADE: ADESAO DE ATA

Fundamentação Legal: LEI nº 10.520/2022 e lei 8.666/93

Adjudicado: **A. SALOMÃO DE ALMEIDA -ME**Valor Total: **R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O SERVIÇO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 1.18.10 1.14.422.029.2548.0.16000 – REDE DE ATENDIMENTO À MULHER – Natureza de Despesas: Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica): 33.90.30, Fonte de Recursos: 101 – FPE – Fundo de Participação dos Estados.

JUSTIFICATIVA: A contratação da empresa A SALOMÃO DE ALMEIDA . com supedâneo legal na ADESAO DE ATA nº 208/2021 CLC/PGE objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA :AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O SERVIÇO DE DIGNOSTICO POR IMAGEM. para atender as necessidades dos serviços desta SEPM/AP e suas unidades operacionais. Considerando que o Princípio da Eficiência envolve a adoção dos procedimentos mais adequados, resultando no alcance dos melhores resultados com um menor gasto possível de tempo e recursos, evitando o desperdício do dinheiro público. Sendo assim, atendidas as exigências da Lei nº 10.520/2022, Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, ratifico a presente justificativa como condição para eficácia do ato.

Macapá/AP, 21 de julho de 2022.  
Renata Apóstolo Santana  
Secretária de Estado da SEPM/AP  
Decreto nº 1888/2022 – GEA/AP

HASH: 2022-0721-0009-6432

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº021 /2022–SEPM/AP**

Processo SIGA nº 00002/SEPM/2022

MODALIDADE: ADESAO DE ATA

Fundamentação Legal: LEI nº 10.520/2022 e lei 8.666/93

Adjudicado: **OFFICE PAPELARIA EIRELI -EPP**

CNPJ: nº 01.021.577/0001-42

Valor Total: **R\$ 49.205,70 (quarenta e nove mil, duzentos e cinco reais e setenta centavos)**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 1.18.10 1.14.422.029.2548.0.16000 – REDE DE ATENDIMENTO À MULHER – Natureza de Despesas: Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica): 33.90.30, Fonte de Recursos: 101 – FPE – Fundo de Participação dos Estados.

JUSTIFICATIVA: A contratação da empresa **OFFICE PAPELARIA EIRELI-EPP**, com supedâneo legal na ADESAO DE ATA nº 063/2021 CLC/PGE

objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender as necessidades dos serviços desta SEPM/AP e suas unidades operacionais. Considerando que o Princípio da Eficiência envolve a adoção dos procedimentos mais adequados, resultando no alcance dos melhores resultados com um menor gasto possível de tempo e recursos, evitando o desperdício do dinheiro público. Sendo assim, atendidas as exigências da Lei nº 10.520/2022, Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, ratifico a presente justificativa como condição para eficácia do ato.

Macapá/AP, 21 de julho de 2022.  
Renata Apóstolo Santana  
Secretária de Estado da SEPM/AP  
Decreto nº 1888/2022 – GEA/AP

HASH: 2022-0721-0009-6433

#### **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 022 /2022–SEPM/AP**

Processo SIGA nº 00003/SEPM/2022

MODALIDADE: ADESAO DE ATA

Fundamentação Legal: LEI nº 10.520/2022 e lei 8.666/93

Adjudicado: **A. SALOMÃO DE ALMEIDA -ME**

CNPJ: nº 04.437.177/0001-00

Valor Total: **R\$ 28.549,10 (vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e dez centavos)**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CARTUCHOS E TONERS).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 1.18.10 1.14.422.029.2548.0.16000 – REDE DE ATENDIMENTO À MULHER – Natureza de Despesas: Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica): 33.90.30, Fonte de Recursos: 101 – FPE – Fundo de Participação dos Estados.

JUSTIFICATIVA: A contratação da empresa **A. SALOMÃO DE ALMEIDA -ME**, com supedâneo legal na ADESAO DE ATA nº 084/2021 CLC/PGE objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA : AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CARTUCHOS E TONERS), para atender as necessidades dos serviços desta SEPM/AP e suas unidades operacionais. Considerando que o Princípio da Eficiência envolve a adoção dos procedimentos mais adequados, resultando no alcance dos melhores resultados com um menor gasto possível de tempo e recursos, evitando o desperdício do dinheiro público. Sendo assim,

atendidas as exigências da Lei nº 10.520/2022, Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, ratifico a presente justificativa como condição para eficácia do ato.

Macapá/AP, 21 de Julho de 2022.  
Renata Apóstolo Santana  
Secretária de Estado da SEPM/AP  
Decreto nº 1888/2022 – GEA/AP

HASH: 2022-0721-0009-6445

#### **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº023 /2022–SEPM/AP**

Processo SIGA nº 00012/SEPM/2022

MODALIDADE: ADESAO DE ATA

Fundamentação Legal: LEI nº 10.520/2022 e lei 8.666/93

Adjudicado: **G.R. LOBATO-ME**

CNPJ: nº 31.734.960/0001-09

Valor Total: **R\$ 234.154,00 (duzentos e trinta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais)**

OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 1.18.10 1.14.422.029.2548.0.16000 – REDE DE ATENDIMENTO À MULHER – Natureza de Despesas: Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica): 33.90.30, Fonte de Recursos: 101 – FPE – Fundo de Participação dos Estados.

JUSTIFICATIVA: A contratação da empresa **G.R. LOBATO-ME**, com supedâneo legal na ADESAO DE ATA nº 103/2021 CLC/PGE objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA : FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS, para atender as necessidades dos serviços desta SEPM/AP e suas unidades operacionais. Considerando que o Princípio da Eficiência envolve a adoção dos procedimentos mais adequados, resultando no alcance dos melhores resultados com um menor gasto possível de tempo e recursos, evitando o desperdício do dinheiro público. Sendo assim, atendidas as exigências da Lei nº 10.520/2022, Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, ratifico a presente justificativa como condição para eficácia do ato.

Macapá/AP, 21 de julho de 2022.  
Renata Apóstolo Santana  
Secretária de Estado da SEPM/AP  
Decreto nº 1888/2022 – GEA/AP

HASH: 2022-0721-0009-6434

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº024 /2022–SEPM/AP**

Processo SIGA nº 00002/SEPM/2021

MODALIDADE: ADESAO DE ATA

Fundamentação Legal: LEI nº 10.520/2022 e lei 8.666/93

Adjudicado: **SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI**

CNPJ: nº 14.278.276/0001-40

Valor Total: **R\$ 157.845,40 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 1.18.10 1.14.422.029.2548.0.16000 – REDE DE ATENDIMENTO À MULHER – Natureza de Despesas: Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica): 33.90.30, Fonte de Recursos: 101 – FPE – Fundo de Participação dos Estados.

JUSTIFICATIVA: A contratação da empresa **SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI**, com supedâneo legal na ADESAO DE ATA nº 072/2020 CLC/PGE

objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, para atender as necessidades dos serviços desta SEPM/AP e suas unidades operacionais. Considerando que o Princípio da Eficiência envolve a adoção dos procedimentos mais adequados, resultando no alcance dos melhores resultados com um menor gasto possível de tempo e recursos, evitando o desperdício do dinheiro público. Sendo assim, atendidas as exigências da Lei nº 10.520/2022, Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, ratifico a presente justificativa como condição para eficácia do ato.

Macapá/AP, 21 de julho de 2022.  
Renata Apóstolo Santana  
Secretária de Estado da SEPM/AP  
Decreto nº 1888/2022 – GEA/AP

HASH: 2022-0721-0009-6453

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº025 /2022–SEPM/AP**

Processo SIGA nº 00016/SEPM/2022

MODALIDADE: ADESAO DE ATA

Fundamentação Legal: LEI nº 10.520/2022 e lei 8.666/93

Adjudicado: **A. MONTEIRO DE ALMEIDA-ME**

CNPJ: Nº 13.530.603/0001-47

Valor Total: **R\$ 18.824,00 (dezoito mil, oitocentos e vinte e quatro reais)**

OBJETO: prestação de serviços de instalação e desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar e equipamentos de refrigeração, com reposição de peças, componentes e acessórios.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 1.18.10 1.14.422.029.2548.0.16000 – REDE DE ATENDIMENTO À MULHER – Natureza de Despesas: Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica): 33.90.39, Fonte de Recursos: 101 – FPE – Fundo de Participação dos Estados.

JUSTIFICATIVA: A contratação da empresa **A. MONTEIRO DE ALMEIDA-ME**, com supedâneo legal na ADESAO DE ATA nº 064/2021 CLC/PGE

objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSORIOS, para atender as necessidades dos serviços desta SEPM/AP e suas unidades operacionais. Considerando que o Princípio da Eficiência envolve a adoção dos procedimentos mais adequados, resultando no alcance dos melhores resultados com um menor gasto possível de tempo e recursos, evitando o desperdício do dinheiro público. Sendo assim, atendidas as exigências da Lei nº 10.520/2022, Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, ratifico a presente justificativa como condição para eficácia do ato.

Macapá/AP, 21 de julho de 2022.  
Renata Apóstolo Santana  
Secretária de Estado da SEPM/AP  
Decreto nº 1888/2022 – GEA/AP

HASH: 2022-0721-0009-6435

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº026 /2022–SEPM/AP**

Processo SIGA nº 00015/SEPM/2022

Assunto: ADESAO DE ATA

Fundamentação Legal: LEI nº 10.520/2022 e lei 8.666/93

Adjudicado: **R.N, AGUIAR LTDA-ME**

CNPJ: nº 15.548.132/0001-20

Valor Total: **R\$ 9.827,50 (nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO

DE MATERIAL GRÁFICO.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 1.18.10 1.14.422.029.2548.0.16000 – REDE DE ATENDIMENTO À MULHER – Natureza de Despesas: Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica): 33.90.39, Fonte de Recursos: 101 – FPE – Fundo de Participação dos Estados.

JUSTIFICATIVA: A contratação da empresa **R.N. AGUIAR LTDA-ME** com supedâneo legal na ADESAO DE ATA nº 085/2021 CLC/PGE objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO. para atender as necessidades dos serviços desta SEPM/AP e suas unidades operacionais. Considerando que o Princípio da Eficiência envolve a adoção dos procedimentos mais adequados, resultando no alcance dos melhores resultados com um menor gasto possível de tempo e recursos, evitando o desperdício do dinheiro público. Sendo assim, atendidas as exigências da Lei nº 10.520/2022, Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, ratifico a presente justificativa como condição para eficácia do ato.

Macapá/AP, 21 de julho de 2022.  
Renata Apóstolo Santana  
Secretária de Estado da SEPM/AP  
Decreto nº 1888/2022 – GEA/AP

HASH: 2022-0721-0009-6454

#### **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº027 /2022–SEPM/AP**

Processo SIGA nº 00015 /SEPM/2022

Assunto: ADESAO DE ATA

Fundamentação Legal: LEI nº 10.520/2022 e lei 8.666/93

Adjudicado: **TALENTO DIGITAL LTDA-ME**

CNPJ: nº 10.990.394/0001-26

Valor Total: **R\$ 31.920,20( trinta e um mil novecentos e vinte reais e vinte centavos)**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 1.18.10 1.14.422.029.2548.0.16000 – REDE DE ATENDIMENTO À MULHER – Natureza de Despesas: Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica): 33.90.39, Fonte de Recursos: 101 – FPE – Fundo de Participação dos Estados.

JUSTIFICATIVA: A contratação da empresa **TALENTO DIGITAL LTDA-ME**. com supedâneo legal na ADESAO DE ATA nº 084/2021 CLC/PGE

objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA :

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO. para atender as necessidades dos serviços desta SEPM/AP e suas unidades operacionais. Considerando que o Princípio da Eficiência envolve a adoção dos procedimentos mais adequados, resultando no alcance dos melhores resultados com um menor gasto possível de tempo e recursos, evitando o desperdício do dinheiro público. Sendo assim, atendidas as exigências da Lei nº 10.520/2022, Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, ratifico a presente justificativa como condição para eficácia do ato.

Macapá/AP, 21 de julho de 2022.  
Renata Apóstolo Santana  
Secretária de Estado da SEPM/AP  
Decreto nº 1888/2022 – GEA/AP

HASH: 2022-0721-0009-6455

#### **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº028 /2022–SEPM/AP**

Processo SIGA nº 00007/SEPM/2022

MODALIDADE: ADESAO DE ATA

Fundamentação Legal: LEI nº 10.520/2022 e lei 8.666/93

Adjudicado: **V. CAMPOS E SOUSA LTDA.**

CNPJ: nº 10.642.664/0001-08

Valor Total: **R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais)**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 1.18.10 1.14.422.029.2548.0.16000 – REDE DE ATENDIMENTO À MULHER – Natureza de Despesas: Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica): 33.90.39, Fonte de Recursos: 101 – FPE – Fundo de Participação dos Estados.

JUSTIFICATIVA: A contratação da empresa **V. CAMPOS E SOUSA LTDA.** com supedâneo legal na ADESAO DE ATA nº 051/2022 CLC/PGE

objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES. para atender as necessidades dos serviços desta SEPM/AP e suas unidades operacionais. Considerando que o Princípio da Eficiência envolve a adoção dos procedimentos mais adequados, resultando no alcance dos melhores resultados com um menor gasto possível de tempo e recursos, evitando o desperdício do dinheiro público. Sendo assim, atendidas as exigências da Lei nº 10.520/2022, Lei nº 8.666/93 e legislação complementar,

ratifico a presente justificativa como condição para eficácia do ato.

Macapá/AP, 21 de julho de 2022.  
Renata Apóstolo Santana  
Secretária de Estado da SEPM/AP  
Decreto nº 1888/2022 – GEA/AP

HASH: 2022-0721-0009-6456

#### **PORTARIA Nº 046/2022 - GAB/SEPM/AP**

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM, através da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1888 de 14 de abril de 2022, e tendo em vista a Lei nº 2.651 de 02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de Janeiro de 2022.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** Tornar sem efeito o Extrato de Justificativa - Dispensa de Licitação Nº 004/2022-SEPM/AP de 20 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.714 de 20 de julho de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE  
POLÍTICAS PARA AS MULHERES  
Em Macapá - Ap, 21 de julho de 2022  
Renata Apóstolo Santana  
Secretária/SEPM/AP  
Decreto nº 1888/2022 - GEA

HASH: 2022-0721-0009-6425

#### **PORTARIA Nº 047/2022 - GAB/SEPM/AP**

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM, através da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1888 de 14 de abril de 2022, e tendo em vista a Lei nº 2.651 de 02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de Janeiro de 2022.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** Tornar sem efeito o Extrato de Justificativa - Dispensa de Licitação Nº 005/2022-SEPM/AP de 20 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.714 de 20 de julho de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE  
POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Em Macapá - Ap, 21 de julho de 2022  
Renata Apóstolo Santana  
Secretária/SEPM/AP  
Decreto nº 1888/2022 - GEA

HASH: 2022-0721-0009-6423

#### **PORTARIA Nº 048/2022 - GAB/SEPM/AP**

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM, através da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1888 de 14 de abril de 2022, e tendo em vista a Lei nº 2.651 de 02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de Janeiro de 2022.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** Tornar sem efeito o Extrato de Justificativa - Dispensa de Licitação Nº 006/2022-SEPM/AP de 20 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.714 de 20 de julho de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE  
POLÍTICAS PARA AS MULHERES  
Em Macapá - Ap, 21 de julho de 2022  
Renata Apóstolo Santana  
Secretária/SEPM/AP  
Decreto nº 1888/2022 - GEA

HASH: 2022-0721-0009-6424

#### **PORTARIA Nº 049/2022 - GAB/SEPM/AP**

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM, através da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1888 de 14 de abril de 2022, e tendo em vista a Lei nº 2.651 de 02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de Janeiro de 2022.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** Tornar sem efeito o Extrato de Justificativa - Dispensa de Licitação Nº 007/2022-SEPM/AP de 20 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.714 de 20 de julho de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE  
POLÍTICAS PARA AS MULHERES  
Em Macapá - Ap, 21 de julho de 2022  
Renata Apóstolo Santana  
Secretária/SEPM/AP

Decreto nº 1888/2022 - GEA

HASH: 2022-0721-0009-6447

#### **PORTARIA Nº 050/2022 - GAB/SEPM/AP**

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM, através da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1888 de 14 de abril de 2022, e tendo em vista a Lei nº 2.651 de 02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de Janeiro de 2022.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** Tornar sem efeito o Extrato de Justificativa - Dispensa de Licitação Nº 008/2022-SEPM/AP de 20 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.714 de 20 de julho de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES  
Em Macapá - Ap, 21 de julho de 2022  
Renata Apóstolo Santana  
Secretária/SEPM/AP  
Decreto nº 1888/2022 - GEA

HASH: 2022-0721-0009-6426

#### **PORTARIA Nº 051/2022 - GAB/SEPM/AP**

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM, através da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1888 de 14 de abril de 2022, e tendo em vista a Lei nº 2.651 de 02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de Janeiro de 2022.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** Tornar sem efeito o Extrato de Justificativa - Dispensa de Licitação Nº 009/2022-SEPM/AP de 20 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.714 de 20 de julho de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES  
Em Macapá - Ap, 21 de julho de 2022  
Renata Apóstolo Santana  
Secretária/SEPM/AP  
Decreto nº 1888/2022 - GEA

HASH: 2022-0721-0009-6448

#### **PORTARIA Nº 052/2022 - GAB/SEPM/AP**

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM, através da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1888 de 14 de abril de 2022, e tendo em vista a Lei nº 2.651 de 02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de Janeiro de 2022.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** Tornar sem efeito o Extrato de Justificativa - Dispensa de Licitação Nº 011/2022-SEPM/AP de 20 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.714 de 20 de julho de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES  
Em Macapá - Ap, 21 de julho de 2022  
Renata Apóstolo Santana  
Secretária/SEPM/AP  
Decreto nº 1888/2022 - GEA

HASH: 2022-0721-0009-6427

#### **PORTARIA Nº 053/2022 - GAB/SEPM/AP**

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM, através da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1888 de 14 de abril de 2022, e tendo em vista a Lei nº 2.651 de 02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de Janeiro de 2022.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** Tornar sem efeito o Extrato de Justificativa - Dispensa de Licitação Nº 012/2022-SEPM/AP de 20 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.714 de 20 de julho de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES  
Em Macapá - Ap, 21 de julho de 2022  
Renata Apóstolo Santana  
Secretária/SEPM/AP  
Decreto nº 1888/2022 - GEA

HASH: 2022-0721-0009-6449

#### **PORTARIA Nº 054/2022 - GAB/SEPM/AP**

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/

SEPM, através da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1888 de 14 de abril de 2022, e tendo em vista a Lei nº 2.651 de 02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de Janeiro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Tornar sem efeito o Extrato de Justificativa - Dispensa de Licitação Nº 013/2022-SEPM/AP de 20 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.714 de 20 de julho de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES  
Em Macapá - Ap, 21 de julho de 2022  
Renata Apóstolo Santana  
Secretária/SEPM/AP  
Decreto nº 1888/2022 - GEA

HASH: 2022-0721-0009-6441

**PORTARIA Nº 055/2022 - GAB/SEPM/AP**

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM, através da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1888 de 14 de abril de 2022, e tendo em vista a Lei nº 2.651 de 02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de Janeiro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Tornar sem efeito o Extrato de Justificativa - Dispensa de Licitação Nº 014/2022-SEPM/AP de 20 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.714 de 20 de julho de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES  
Em Macapá - Ap, 21 de julho de 2022  
Renata Apóstolo Santana  
Secretária/SEPM/AP  
Decreto nº 1888/2022 - GEA

HASH: 2022-0721-0009-6442

**PORTARIA Nº 056/2022 - GAB/SEPM/AP**

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM, através da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1888 de 14 de abril de 2022, e tendo em vista a Lei nº 2.651 de

02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de Janeiro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Tornar sem efeito o Extrato de Justificativa - Dispensa de Licitação Nº 015/2022-SEPM/AP de 20 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.714 de 20 de julho de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES  
Em Macapá - Ap, 21 de julho de 2022  
Renata Apóstolo Santana  
Secretária/SEPM/AP  
Decreto nº 1888/2022 - GEA

HASH: 2022-0721-0009-6428

**PORTARIA Nº 057/2022 - GAB/SEPM/AP**

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM, através da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1888 de 14 de abril de 2022, e tendo em vista a Lei nº 2.651 de 02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de Janeiro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Tornar sem efeito o Extrato de Justificativa - Dispensa de Licitação Nº 016/2022-SEPM/AP de 20 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.714 de 20 de julho de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES  
Em Macapá - Ap, 21 de julho de 2022  
Renata Apóstolo Santana  
Secretária/SEPM/AP  
Decreto nº 1888/2022 - GEA

HASH: 2022-0721-0009-6450

**Secretaria de Administração****PORTARIA Nº 0637/2022- SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1535/2018, de 14 de maio de 2018, e considerando que a Administração Pública deve observar

o princípio da eficiência previsto no art.37 da Constituição Federal;

Considerando o Contrato nº 022/2022-SEAD, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO com a empresa **SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos continuados na área de tecnologia da informação para desenvolvimento e manutenção de software (sustentação, suporte, evolução e desenvolvimento de novas funcionalidades) SIGRH/AP – Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos do Estado do Amapá;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado.

#### RESOLVE:

**Art.1º**- Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

Gestores/Suplentes	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato	Diego de Araújo Lima	103744-7
Gestor do Contrato Suplente	Astrid Maria dos Santos Cavalcante	345075

**Art.2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 14/06/2022.

**Art.3º**- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de julho de 2022.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0721-0009-6457

#### PORTARIA Nº 0638/2022- SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº1535/2018, de 14 de maio de 2018, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art.37 da Constituição Federal;

Considerando o Contrato nº 018/2022-SEAD, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO com a **FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS**, cujo objeto é a Contratação de Empresa Brasileira incumbida regimental ou estatutariamente de Pesquisa, do Ensino ou do Desenvolvimento Institucional, com inquestionável reputação ético- profissional e que não possua fins lucrativos, a fim de realizar concurso público, conforme discriminado na Proposta Técnica nº 23A/2022;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado;

#### RESOLVE:

**Art.1º**- Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

Gestores/Suplentes	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato	Adiel Vitória Fagundes	0061644-3-01
Gestor do Contrato Suplente	Wallkyria Bianca dos Santos Pacheco	0108241-8-01
Fiscal Técnico	Jean Carlo Albuquerque Brazão	0108806-8-01
Fiscal Técnico Suplente	Raimunda Célia Olímpio Santa Rosa Barbosa	0000071-0-01
Fiscal Administrativo	Fábio Carvalho Verzola	0096849-8-02
Fiscal Administrativo Suplente	Ivana Contente Gonçalves	0092178-5-01

**Art.2º**- Cessar os efeitos da Portaria nº 0464/2022-SEAD, publicada no Diário Oficial Nº 7.685, pág. 36 de 08 de junho de 2022.

**Art.3º**- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de julho de 2022.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0721-0009-6460

#### PORTARIA Nº 0639/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 0019.0463.2102.0026/2022,

**CONSIDERANDO** a decisão proferida nos autos do processo judicial de nº 0012303-87.2020.8.03.0001, que tramita perante o 2º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Macapá,

#### RESOLVE:

REDUZIR a carga horária de 30 (trinta) para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora **CRISTIANE DA SILVA REIS**, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Enfermagem, Grupo Saúde, Matrícula nº 0963541-6-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, na forma estabelecida no Art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066/93, a contar da data de publicação da presente portaria.

Macapá-AP, 21 de julho de 2022  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0721-0009-6461

**PORTARIA Nº 426/07-2022-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Policia Cientifica do Estado do Amapa - PCA:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	MARIA DA CONCEICAO GOMES DA SILVA 130101.0077.1038.2132/2022	0030987-7-01	27/03/2009 a 26/03/2014	01/08/2022 a 29/10/2022

Macapá-AP, 21 de julho de 2022  
Neirian Santos de Quadros  
Coordenadora de Gestão de Pessoas, em exercício

HASH: 2022-0721-0009-6443

**PORTARIA Nº 427/07-2022-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Secretaria de Estado da Saude - SESA:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	MARIA EDNA VIEIRA MORAES Nº 0002.0197.3483.0043/2022	0083825-0-01	01/09/2015 a 31/08/2020	01/08/2022 a 29/10/2022

Macapá-AP, 21 de julho de 2022  
Neirian Santos de Quadros  
Coordenadora de Gestão de Pessoas, em exercício

HASH: 2022-0721-0009-6452

**PORTARIA Nº 428/07-2022-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	FABIANO DA COSTA DIAS 0062.0197.2531.0009/2022	0105776-6-01	23/12/2016 a 14/12/2021	01/09/2022 a 29/11/2022

Macapá-AP, 21 de julho de 2022  
Neirian Santos de Quadros  
Coordenadora de Gestão de Pessoas, em exercício

HASH: 2022-0721-0009-6431

**Secretaria de Educação****RESOLUÇÃO Nº 064/2022- CEE/AP - CENTRO DE ENSINO GERAÇÃO KIDS****GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 064/2022 - CEE/AP****CRENCIA O CENTRO DE ENSINO  
GERAÇÃO KIDS, EM MACAPÁ/AP.**

A **Presidente do Conselho Estadual de Educação** no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº 1.282/2008, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto Governamental nº 1898/2021 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5.236/2010 e considerando:

- A Lei nº. 9.394/96;
- A Resolução nº 077/14 – CEE/AP
- O Processo nº. 070/2021 - CEE/AP;
- O Parecer nº. 011/2022-CEB/CEE/AP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Credenciar o Centro de Ensino Geração Kids, em Macapá/AP, localizado na Av. José Aragarino de Mont'alverne, nº 1409, Bairro – Congós.

**Art. 2º** - O Ato de Credenciamento da unidade escolar é de caráter único e permanente, conforme estabelece o § 1º do art. 5 da Resolução nº 077/2014-CEE/AP.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação**, em Macapá – AP, 19 de julho de 2022.

**IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO**  
Presidente - CEE/AP



Cód. verificador: 103914366. Cód. CRC: 7D63316  
Documento assinado eletronicamente por **IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO** em 20/07/2022 17:36, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2022-0721-0009-6339

## Escola de Administração Pública

**APOSTILAMENTO DO PROCESSO: Nº**  
**0034.0266.1873.0003/2021 CONTRATO: Nº 0085/2021**

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP  
TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2022  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 0085/2021  
VINCULADO AO PROCESSO Nº  
0034.0266.1873.0003/2021  
DOCUMENTO: 130203.0077.1873.0209/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2022 REFERENTE AO CONTRATO Nº 0085/2021-EAP, QUE ENTRE SI CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO INOVA – ESTÁGIO E APRENDIZ DE INTEGRAÇÃO E A ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ - EAP/AP. NA FORMA ABAIXO.

REFERENTE AO: Segundo Lote do Edital/2022 – EAP - Conforme Dotação Orçamentária do Exercício Financeiro de 2022.

FONTE DE RECURSO: 104 - Recursos de transferência da União - RTU, CFPE, IPI, ISSO, ICMS - EX, CFRH, CFRM E OUTROS.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.18 Auxílio Financeiro a Estudantes

VALOR: **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**

### CLÁUSULA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, em conformidade com o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Macapá-AP, 21 de Julho de 2022.  
DREISER DE ALMEIDA ALENCAR  
Diretor Presidente da EAP

HASH: 2022-0721-0009-6357

## Universidade Estadual do Amapá

### PORTARIA Nº 320/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá. Considerando o ofício nº 250202.0077.1291.0048/2022 COENAGRO - UEAP, datado de 06 de julho de 2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor **Perseu da Silva Aparício** para responder pela Coordenação do Curso de Engenharia Agrônoma da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 06 de julho de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 07 de julho de 2022.  
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

HASH: 2022-0721-0009-6377

### PORTARIA Nº 321/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 0022.0109.1202.0003/2022 - PROTOCOLO /UEAP,  
Considerando o Parecer da CPTEC no 53/2021,  
Considerando o Parecer da PROJUR nº 158/2022,  
Considerando a Lei Nº 2.231 de 27 de Setembro de 2017.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder adicional de titulação ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista em Química, Química Industrial ou Engenharia Química - NS, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá, em decorrência de Pós-Graduação Stricto Sensu a nível de Mestrado.

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
DANIEL RICARDO DIAS ALVES	0116709-0-01	23/05/2022

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, devendo retroagir conforme a tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 07 de julho de 2022.  
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

HASH: 2022-0721-0009-6378

**PORTARIA Nº 322/2022-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3155, de 04 de julho 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, Considerando o Processo Nº 0022.0108.1202.0056/2022, Considerando o Parecer Nº 60/2022, emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo, Considerando a Manifestação Nº 159/2022, emitida pela Procuradoria Jurídica, Considerando a Lei nº 2.231, de 27 de setembro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** progressão funcional da Classe/ Padrão B-I para a Classe/Padrão B-II ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Provisório Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
RAFAEL SILVA DE ANTUNES GOMES	0117645-5-01	12/05/2022

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 07 de julho de 2022.  
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

HASH: 2022-0721-0009-6387

**PORTARIA Nº 323/2022-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1213.0017/2022 DIPS - UEAP, de 07 de julho de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **Endrill dos Santos da Ponte**, Técnico de Tecnologia de Informação, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Chefe da Divisão de Processo Seletivo, durante o impedimento do titular Daímio Chaves Brito, que se afastará por motivo de gozo de férias no período de 11/07/2022 a 09/08/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 7 de julho de 2022.  
Prof.ª. Dr.ª. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

HASH: 2022-0721-0009-6379

**PORTARIA Nº 324/2022-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **Irineu de Andrade Barleta**, Técnico de Tecnologia de Informação, para responder pelo cargo de Chefe da Divisão de Informática da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 11 de julho de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor com a data retroativa de 11/07/2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 12 de julho de 2022.  
Prof.ª. Dr.ª. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

HASH: 2022-0721-0009-6388

**PORTARIA Nº 325/2022-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual no 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, Considerando o ofício nº 250202.0077.1185.0038/2022 PROEXT - UEAP, de 08 de julho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores e a acadêmica da UEAP, abaixo relacionados, como membros do Comitê das Atividades de Extensão (CAEXT):

Membros Docentes:

- **Raimunda Kelly Silva Gomes** (Presidente);
- **Janaína Freitas Calado** (Vice-Presidente);
- **Ângela do Céu Ubaiara Brito** (Titular);
- **Francesco Marino** (Titular);

• **Rafael Souza Matos** (Titular)

Membro Técnico Administrativo:

• **Alex Nery Morais** (Titular)

Membro Discente:

• **Sandy Pacheco da Luz**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de expedição, retroagindo seus efeitos a data de 1º de julho de 2022, resultado da eleição do Comitê.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 12 de julho de 2022.  
Prof.a Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

HASH: 2022-0721-0009-6380

### **PORTARIA Nº 326/2022-UEAP**

A Reitora do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1291.0049/2022 COENAGRO - UEAP, de 07 de julho de 2022,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Amapá-AP, para ministrar aula inicial e segunda aula da disciplina Agrometeorologia na turma EAG 18.2 no Campus Território dos Lagos, nos períodos de 12/08/2022 a 16/08/2022 e 26/08/2022 a 30/08/2022.

• **Ana Paula Nunes da Silva** – Docente  
• **Weder da Silva Dias** - Motorista

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 12 de julho de 2022.  
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

HASH: 2022-0721-0009-6381

### **PORTARIA Nº 327/2022-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto

Estadual no 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **Grasiele Barros Costa** - Assistente Administrativa, para exercer, em substituição, o cargo de Secretária do Conselho Universitário, durante o impedimento da titular, **Susy Rodrigues dos Santos**, por motivo de gozo de Licença Maternidade e Férias, nos períodos de 06 de dezembro de 2021 a 06 de junho de 2022 e de 07 de junho de 2021 a 06 de julho de 2022, respectivamente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de expedição, com efeito retroativo à data de início da substituição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 12 de julho de 2022.  
Prof.a Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

HASH: 2022-0721-0009-6390

### **PORTARIA Nº 328/2022-UEAP**

A Reitora do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, Considerando o ofício nº 250202.0077.1210.0004/2022 UAC - UEAP, de 12 de julho de 2022,

#### **RESOLVE:**

**Art.1º - AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, até o município de Manaus-AM, para participar do III Fórum de Gestão Cultural das Instituições de Ensino Superior da Região Norte – III FORCULT NORTE, na Universidade Federal do Amazonas (UFAM), no período de 16/08/2022 a 19/08/2022, conforme abaixo especificado.

• **Klewerson Regys da Silva Rodrigues** – Saída e retorno Belém-Manaus  
• **Alex Nery Morais** – Saída e retorno Macapá-Manaus

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 13 de julho de 2022.  
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

HASH: 2022-0721-0009-6382

**PORTARIA Nº 329/2022-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual no 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1605.0012/2022 COLIPE - PARFOR - UEAP, datado de 08 de julho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art.1º - DESIGNAR** o servidor **Vitor Sousa Cunha Nery** para responder pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia/PARFOR da Universidade do Estado do Amapá.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 13 de julho de 2022.  
Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

HASH: 2022-0721-0009-6386

**PORTARIA Nº 330/2022-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3155, de 04 de julho 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Processo Nº 0022.0317.1202.0004/2021, Considerando o Parecer da CPTEC nº 68/2022

Considerando a Manifestação Jurídica nº 168/2022-PROJUR/UEAP,

Considerando a Lei nº 2.231, de 27 de setembro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** promoção funcional da Classe/ Padrão A-IV para a Classe/Padrão B-I ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Provisório Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
NYZAR AUGUSTO DOS SANTOS PEREIRA	0122711-4-01	21/10/2021

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 14 de julho de 2022.  
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

HASH: 2022-0721-0009-6408

**PORTARIA Nº 331/2022-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Processo Nº 0022.0370.1202.0004/2022 - PROTOCOLO /UEAP;

Considerando o Art. 67 da Lei 8.666/1993;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores **Naldir Freires Gomes**, matrícula 0116730-8-01; e **Elves Glauco Oliveira Silva**, matrícula 0111733-5-02, para atuarem na fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 008/2022-UEAP, estabelecido entre a Universidade do Estado do Amapá e a empresa GLOBAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., na condição de titular e suplente, respectivamente.

**Art. 2º** - Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência de até 120 (cento e vinte) dias antes do prazo de expiração do contrato;

III – Propor a celebração de rescisão, quando necessário,

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XII – As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XIII – Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso II deste artigo, a Unidade de Contratos (UCC) e Convênios manterá, em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à UCC.

§2º - Recebida a comunicação da UCC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à UCC para demais trâmites.

§3º Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

**Art. 3º** - A Unidade de Contratos e Convênios (UCC/UEAP) disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrado, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 14 de julho de 2022.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

HASH: 2022-0721-0009-6410

#### **PORTARIA Nº 332/2022-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1193.0034/2022 DIPLAN - UEAP, de 14 de julho de 2022,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **Keila Mira Rabelo**, Chefe da Unidade de Contratos e Convênios, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Chefe da Divisão de Planejamento, durante o impedimento do titular Jonilson Vilhena Martins, que se afastará por motivo de gozo de férias no período de 16/07/2022 a 30/07/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 14 de julho de 2022.  
Prof.<sup>a</sup>. Dr.<sup>a</sup>. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

HASH: 2022-0721-0009-6411

#### **PORTARIA Nº 333/2022-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1190.0006/2022 USUS - UEAP, de 12 de julho de 2022,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **Bruno Rogério Moreira Teixeira**, Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Rede, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Chefe da Unidade de Suporte ao Usuário e Segurança, durante o impedimento do titular Ítalo Weyder Teles Marinho, que se afastará por motivo de gozo de férias no período de 15/07/2022 a 29/07/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 15 de julho de 2022.  
Prof.<sup>a</sup>. Dr.<sup>a</sup>. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

HASH: 2022-0721-0009-6412

**PORTARIA Nº 334/2022-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Processo Nº 0022.0398.1202.0005/2022 - PROTOCOLO /UEAP;

Considerando o Art. 67 da Lei 8.666/1993;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores **Marcos Rocha de Andrade Júnior**, matrícula 0102020-0-01; e **Nilton Guilherme dos Santos Batista**, matrícula 0966123-9-02, para atuarem na fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 009/2022-UEAP, estabelecido entre a Universidade do Estado do Amapá e a empresa TAVARES FILHO EIRELI, na condição de titular e suplente, respectivamente.

**Art. 2º** - Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência de até 120 (cento e vinte) dias antes do prazo de expiração do contrato;

III – Propor a celebração de rescisão, quando necessário,

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XII – As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XIII – Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso II deste artigo, a Unidade de Contratos (UCC) e Convênios manterá, em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à UCC.

§2º - Recebida a comunicação da UCC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à UCC para demais trâmites.

§3º Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

**Art. 3º** - A Unidade de Contratos e Convênios (UCC/UEAP) disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrado, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 18 de julho de 2022.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

HASH: 2022-0721-0009-6414

**PORTARIA Nº 335/2022-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, Considerando o ofício nº 250202.0077.1233.0042/2022 COENFLO - UEAP, de 13 de maio de 2022,

**RESOLVE:**

**Art.1º - AUTORIZAR** o deslocamento do servidor Perseu da Silva Aparício, da sede de suas atribuições, em Amapá-AP, até o município de Macapá-AP, para realizar aulas teóricas e práticas para as disciplinas de Experimentação Florestal I e II, do Curso de Engenharia Florestal da Universidade do Estado do Amapá, seguindo planejamento de aulas do mês de agosto/2022, nos seguintes períodos:

- 15/08/2022 a 17/08/2022
- 22/08/2022 a 24/08/2022
- 26/08/2022 a 31/08/2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 18 de julho de 2022.  
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

HASH: 2022-0721-0009-6415

**PORTARIA Nº 336/2022-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o ofício nº 250202.0077.1202.0062/2022 PROTOCOLO - UEAP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **Carlos Wilson dos Santos Moraes** - Chefe da DAF, para responder em substituição e cumulativamente, pelo cargo de Responsável pelo Setor de Comunicações Administrativas (Protocolo), durante o impedimento do titular, Enilson Cirilo de Souza, que se afastará por motivo de férias, no período de 15 a 29 de julho de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 19 de julho de 2022.  
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

HASH: 2022-0721-0009-6418

**PORTARIA Nº 337/2022-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar Gabriela Andrade Lobato para responder pelo cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação / UEAP, a contar de 20 de julho de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 20 de julho de 2022.  
Prof.ª. Dr.ª. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

HASH: 2022-0721-0009-6417

**PORTARIA Nº 338/2022 - UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3155 - GEA, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, a Lei nº 0066/93 e,

Considerando o PROCESSO nº 0022.0130.1202.0052/2022 - PROTOCOLO /UEAP, de 15 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a Portaria nº 284/2022 - UEAP, datada em 14 de junho de 2022, publicada no D.O.E. nº 7692, de 20 de junho de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 20 de julho de 2022.  
Prof.ª. Dr.ª. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

HASH: 2022-0721-0009-6421

**PORTARIA Nº 339/2022-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, Considerando o ofício nº 250202.0077.1234.0033/2022 COENPES - UEAP, de 20 de julho de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar a Portaria 268/2022, de 08 de junho de 2022, que dispõe sobre a composição do NDE de Engenharia de Pesca, nos seguintes termos:

Designar como Presidente a docente Maria Danielle Figueiredo Guimarães Hoshino

**Art. 2º** - A composição do NDE permanece inalterada.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 20 de julho de 2022.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

HASH: 2022-0721-0009-6422

**Instituto de Administração Penitenciária do Amapá****PORTARIA Nº. 318/2022 - IAPEN**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 026/2022-GTP/IAPEN.

**RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento dos servidores, **Alessandro Nunes do Rosário** e **José Sérgio Pinto Lopes**, até a cidade de SALVADOR - BA, a fim de participarem do “Curso de Noções Básicas de Gerenciamento de Crises e Negociações em Crises, Com Ênfase em Crises de Segurança Pública”, no período de 24 à 31/07/2022, sob o ofício Nº. 330202.0077.0880.0026/2022-GTP/IAPEN.

Macapá-AP, 21 de julho de 2022.  
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA  
Diretor - Presidente do IAPEN

HASH: 2022-0721-0009-6343

**Superintendência de Vigilância em Saúde****EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022 - UCC/SVS**

PROCESSO SIGA Nº 00017/SVS/2022.  
ADESÃO DE ATA 66/2022.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de água e gelo, visando atender às necessidades da Superintendência de Vigilância em Saúde do estado do Amapá.

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

CNPJ sob o nº 28.332.262/0001-72

CONTRATADA: **A N GOMES – EIRELI CTN COMERCIO E SERVIÇOS**

CNPJ sob o nº 34.642.561/0001-06

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 31.849,02 (Trinta e um mil oitocentos e quarenta e nove reais e dois centavos).**

Nota de Empenho nº 2022NE00582

VIGÊNCIA: 12 doze (meses).  
Data da Assinatura: 21/07/2022

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Sra. Margarete do socorro Mendonça Gomes, Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá e pela Contratada: Sr. Adriano Neris Gomes.

Macapá/AP. 21 de julho de 2022.

Margarete do Socorro Mendonça Gomes  
SUPERINTENDENTE/SVS 2532/2022

HASH: 2022-0721-0009-6406

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022 - UCC/SVS**

PROCESSO SIGA Nº 00021/SVS/2022.  
ADESÃO DE ATA 196/2021.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de ar condicionados para atender as necessidades da Superintendencia de Vigilância em Saúde-SVS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

CNPJ sob o nº 28.332.262/0001-72

CONTRATADA: **G. R LOBATO – ME**

CNPJ sob o nº 31.734.960/0001-09

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 79.231,20 (Setenta e nove mil duzentos e trinta e um reais e vinte centavos).**

Nota de Empenho nº 2022NE00582

VIGÊNCIA: 12 doze (meses).

Data da Assinatura: 21/07/2022

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Sra. Margarete do socorro Mendonça Gomes, Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá e pela Contratada: Sr. Greyceane Rodrigues Lobato.

Macapá/AP. 21 de julho de 2022.

Margarete do Socorro Mendonça Gomes  
SUPERINTENDENTE/SVS 2532/2022

HASH: 2022-0721-0009-6438

#### **PORTARIA Nº 031/2022-GAB/SVS**

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802 de 25 de julho de 2017 e lei 2.341/2018-GEA.

#### **R E S O L V E:**

**NOMEAR** para o Cargo de Fiscal de Contrato, para fiscalização dos processos para fiscalização do respectivo Processo com numero SIGA 00019/SVS/2022 – Adesão de Ata 67.2022-CLC.PGE, cito abaixo:

Servidor: **VICTOR ADY SILVA NUNES**, Matrícula 0972911901, Cargo Comissionado: Chefe da Unidade de Patrimônio e Almoxarifado.

Objeto: Aquisição de água e gelo, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento.

Empresa: **F B MOREIRA LTDA EPP**

CNPJ: 24.010.212/0001-18

Macapá/AP, 21 de julho de 2022.

MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES  
Superintendente de Vigilância em Saúde  
Dec.2532/2022 – SVS/GEA

HASH: 2022-0721-0009-6359

#### **PORTARIA Nº 032/2022-GAB/SVS**

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802 de 25 de julho de 2017 e lei 2.341/2018-GEA.

#### **R E S O L V E:**

**NOMEAR** para o Cargo de Fiscal de Contrato, para fiscalização do respectivo Processo com numero SIGA 00021/SVS/2022 – Adesão de Ata 196.2021-CLC.PGE, cito abaixo:

Servidor: **REGICLAUDO DE SOUZA SILVA**, Matrícula 1056808, servidor público efetivo, Função: Técnico em Enfermagem.

Servidor: **IVON SOUZA CARDOSO**, Matrícula 0966076.3.02, Função: Gerente do Núcleo de Vigilância Epidemiológica.

Objeto: Aquisição de ar condicionados para atender as necessidades da Superintendência de Vigilância em Saúde–SVS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Empresa: **G. R. LOBATO**

CNPJ: 31.734.960/0001-09

Macapá/AP, 21 de julho de 2022.

MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES  
Superintendente de Vigilância em Saúde  
Dec.2532/2022 – SVS/GEA

HASH: 2022-0721-0009-6361

#### **Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**

#### **PORTARIA Nº 005/2022 – CETRAN/AP**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1453/2010, alterada pela Lei nº. 2.660/2022 e pelo Decreto nº. 1837, de 13/04/2022 e,

**CONSIDERANDO** os teores dos requerimentos anexados aos processos nº. 20.000.0069 e 0070/2022-CETRAN-AP e deliberação plenária em sessão ordinária,

#### **R E S O L V E:**

**Art.1º - INSTAURAR** Junta Especial de Saúde em Psicologia, conforme Resolução nº. 425/CONTRAN, de 27.11.2012.

**Art.2º - DESIGNAR** os Psicólogos **KELLI SOARES DA SILVA** CRP/10-03340, **VALDENILSON SOCORRO DA SILVA MONTEIRO** CRP/10-985 e **MOISÉS LUCAS DOS SANTOS DE VASCONCELOS** CRP/10-06641, para, sob a presidência do primeiro, compor Junta Especial de Saúde em Psicologia para reavaliação dos exames dos condutores: **DILMA FARIAS DA SILVA** e **JOÃO DO CARMO RIBEIRO DA SILVA**.

**Art.3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 21 de Julho de 2022.  
MARLETE FERREIRA GÓES  
Presidente/CETTRAN-AP

HASH: 2022-0721-0009-6402

#### **PORTARIA Nº 0722/2022-DETRAN/AP, DE 21 DE JULHO DE 2022**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

#### **RESOLVE:**

I—Instaurar o Processo Administrativo nº 014.000573/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor (a): **AURELIO BRAZAO ARAUJO**, com registro de CNH nº 06432266003; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00042793, de 24 de fevereiro de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP

Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0721-0009-6366

#### **PORTARIA Nº 0723/2022-DETRAN/AP, DE 21 DE JULHO DE 2022**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

#### **RESOLVE:**

I—Instaurar o Processo Administrativo nº 014.000548/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor (a): **ANDERSON BRITO DE MORAES**, com registro de CNH nº 06846027137; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00039789, de 04 de fevereiro de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0721-0009-6363

#### **PORTARIA Nº 0724/2022-DETRAN/AP, DE 21 DE JULHO DE 2022**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito

Brasileiro – CTB).

**RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.001831/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor (a): **EDIGLEISON DE MIRANDA**, com registro de CNH nº 06058083383; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00044719, de 29 de MARÇO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0721-0009-6374

**PORTARIA Nº 0725/2022-DETRAN/AP, DE 21 DE JULHO DE 2022**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

**RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.001843/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor (a): **RAVELLI AREVENA DOS SANTOS SOUSA**, com registro de CNH nº 06273609182; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00041154, de 05 de MARÇO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0721-0009-6370

**PORTARIA Nº 0726/2022-DETRAN/AP, DE 21 DE JULHO DE 2022**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

**RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.001844/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor (a): **EDMILSON PELAS MARREIROS**, com registro de CNH nº 06917329675; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00042114, de 04 de MARÇO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0721-0009-6372

#### **PORTARIA Nº 0727/2022-DETRAN/AP, DE 21 DE JULHO DE 2022**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

#### **RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.001845/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor (a): **DANILO COUTINHO DE SOUSA**, com registro de CNH nº 02576628487; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00042036, de 04 de MARÇO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0721-0009-6375

#### **PORTARIA Nº 0728/2022-DETRAN/AP, DE 21 DE JULHO DE 2022**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das

atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

#### **RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.002715/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor (a): **RAIMUNDO SERGIO DA ROCHA PEREIRA**, com registro de CNH nº 02152857806; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00044226, de 17 de MARÇO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0721-0009-6384

#### **PORTARIA Nº 0729/2022-DETRAN/AP, DE 21 DE JULHO DE 2022**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

#### **RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.003211/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor (a): **LENDEL ABDON TAVARES**, com registro de CNH nº 04808350230; em razão da prática,

em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00043470, de 25 de MARÇO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0721-0009-6383

#### **PORTARIA Nº 0730/2022-DETRAN/AP, DE 21 DE JULHO DE 2022**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

#### **RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.002812/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor (a): **JHONATAN JAMES DAVILA DURAO**, com registro de CNH nº 06535437551; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00041175, de 11 de MARÇO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão

reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0721-0009-6389

#### **PORTARIA Nº 0731/2022-DETRAN/AP, DE 21 DE JULHO DE 2022**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

#### **RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.002814/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor (a): **TUANNY MAYARA BORGES GONCALVES GOES**, com registro de CNH nº 04396425604; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00043605, de 11 de MARÇO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0721-0009-6385

#### **PORTARIA Nº 0732/2022-DETRAN/AP, DE 21 DE JULHO DE 2022**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

#### **RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.002824/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor (a): **WELSON CHAGAS OLIVEIRA**, com registro de CNH nº 03124832091; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00043585, de 09 de MARÇO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0721-0009-6398

#### **PORTARIA Nº 0733/2022-DETRAN/AP, DE 21 DE JULHO DE 2022**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

#### **RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.002821/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor (a): **ORIVAN DE CASTRO SUSSUARANA JUNIOR**, com registro de CNH nº 06199116524; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00042485, de 10 de MARÇO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0721-0009-6401

#### **PORTARIA Nº 0734/2022-DETRAN/AP, DE 21 DE JULHO DE 2022**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

#### **RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.016137/2019, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor (a): **JOSE CARNEIRO DA SILVA**, com registro de CNH nº 03709299943; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00019109, de 17 de agosto de 2017, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi,

sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0721-0009-6403

#### **PORTARIA Nº 0735/2022-DETRAN/AP, DE 21 DE JULHO DE 2022**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

#### **RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.016332/2019, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor (a): **MARINALDO DE OLIVEIRA TRINDADE**, com registro de CNH nº 05251102971; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00020473, de 19 de agosto de 2017, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES

Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0721-0009-6404

#### **PORTARIA Nº 0736/2022-DETRAN/AP, DE 21 DE JULHO DE 2022**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

#### **RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.016118/2019, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor (a): **MARLINDO MARTINS SERRANO JUNIOR**, com registro de CNH nº 02011386426; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00028136, de 23 de agosto de 2017, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0721-0009-6407

#### **PORTARIA Nº 0737/2022-DETRAN/AP, DE 21 DE JULHO DE 2022**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art.

22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

**RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.016140/2019, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor (a): **GILBERTO SANTIAGO FERREIRA**, com registro de CNH nº 00167789386; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00027072, de 19 de agosto de 2017, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0721-0009-6409

**PORTARIA Nº 0738/2022 – DETRAN/AP, DE 21 DE JULHO DE 2022.**

A DIRETORA – PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 1836 de 13 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

**Art.1º- CONSTITUIR** a Comissão de recebimento referente a aquisição de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO**, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a especificação, o material ou bens permanentes adquiridos pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amapá, por meio do Processo nº 014.006467/2021.

**Art.2º- ESTABELECE**R que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

I – Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material entregue pela Adjudicada, conforme especificação constante nos:

o Termo de Adesão a ARP nº 062/2021 CLC/PGE/AP, (Órgão Gerenciador), na modalidade de Pregão na forma Eletrônica sob nº 049/2021-CLC/PGE.

II – Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações descritas nos termos de Adesão supracitados, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

III – Expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

IV – Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

**Art.3º- NOMEAR**, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

Servidor	Cargo/Função	Setor
Alberto Barcelar de O. Filho	Gerente de Núcleo/ Núcleo de Almoxarifado/ Coordenadoria de Apoio Administrativo/ Diretoria Administrativa Financeira.	Presidente SETOR DE ALMOXARIFADO
Elaine Alencar Ferreira	Gerente de Núcleo/Núcleo de Patrimônio/ Coordenadoria de Apoio Administrativo/ Diretoria Administrativo Financeira)	Membro SETOR DE PATRIMONIO
Carla Tainá Vilhena de Paiva	Coordenadora Administrativa Financeira	Membro DAF

**Art.4º- DETERMINAR** que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

**Art. 5º - REVOGADAS** as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em substituição a Portaria nº 028/2022 de 21 de Janeiro de 2022.

MARLETE FERREIRA GOES  
Diretora – Presidente DETRAN/AP

HASH: 2022-0721-0009-6413

**PORTARIA Nº 0739/2022-DETRAN/AP, DE 21 DE JULHO DE 2022**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

**RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.016123/2019, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor (a): **MANOEL OSVALDO TIAGO RODRIGUES**, com registro de CNH nº 05208366482; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00019668, de 26 de agosto de 2017, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0721-0009-6419

**PORTARIA Nº 0740/2022-DETRAN/AP, DE 21 DE JULHO DE 2022**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

**RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.016331/2019,

com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor (a): **MANOEL GOMES RODRIGUES**, com registro de CNH nº 06498931852; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00018811, de 06 de agosto de 2017, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0721-0009-6420

**PORTARIA Nº 0741/2022 DETRAN/AP, DE 19 DE JULHO DE 2022.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1836 de 13 de abril de 2022, tendo em vista o teor do Processo nº 014. 006373/2022 – Ofício Interno Nº 079/2022 EPT/GAB/DETRAN.

**RESOLVE:**

**ART 1º - DESIGNAR** os servidores, **ANA QUADROS DA SILVA**, Diretora da Escola Pública de Trânsito, **NÉLIO DE JESUS GONÇALVES**, Coordenador de Campanhas Educativas, **FÁBIO COSTA DE SOUZA**, Assessor Técnico e **ELIELSON CORRÊA SILVA**, Gerente de Núcleo, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de MACAPÁ/AP até o Município de LARANJAL DO JARI/AP, com o objetivo de desenvolver cursos de formação e atualização de condutores especializados de mototaxista, condutor de carga indivisíveis, aplicação de exames Teóricos e Práticos Categoria D, no período de 25 a 29 de Julho de 2022.

**ART 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2022-0721-0009-6446

#### **PORTARIA Nº 0741/2022 DETRAN/AP, DE 21 DE JULHO DE 2022.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1836 de 13 de abril de 2022, tendo em vista o teor do Processo nº 014. 006373/2022 – Ofício Interno Nº 079/2022 EPT/GAB/DETRAN.

#### **R E S O L V E:**

**ART 1º - DESIGNAR** os servidores, **ANA QUADROS DA SILVA**, Diretora da Escola Pública de Trânsito, **NÉLIO DE JESUS GONÇALVES**, Coordenador de Campanhas Educativas, **FÁBIO COSTA DE SOUZA**, Assessor Técnico e **ELIELSON CORRÊA SILVA**, Gerente de Núcleo, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de MACAPÁ/AP até o Município de LARANJAL DO JARI/AP, com o objetivo de desenvolver cursos de formação e atualização de condutores especializados de mototaxista, condutor de carga indivisíveis, aplicação de exames Teóricos e Práticos Categoria D, no período de 25 a 29 de Julho de 2022.

**ART 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2022-0721-0009-6416

#### **PORTARIA Nº 0742/2022 DETRAN/AP, DE 21 DE JULHO DE 2022.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1836 de 13 de abril de 2022, tendo em vista o teor do Processo nº 014. 006399/2022 – Ofício Interno Nº 071/2022 NETP/DETRAN.

#### **R E S O L V E:**

**ART 1º - DESIGNAR** os servidores, **ANTONIO ILDERLAN DA SILVA GÓES**, Analista Administrativo, **ERICK DE OLIVEIRA VINHAS**, Gerente de Núcleo, **JOÃO PAULO NAZARÉ MARQUES**, Analista Administrativo, **LÍVIA CRISTINAL DE MONT'ALVERNE**, Diretora Administrativa e **URIANE DIAS DA SILVA**, Gerente de Núcleo, para

viagem da sede de suas atividades funcionais em MACAPÁ/AP até o Município de LARANJAL DO JARI/AP, com objetivo de realizar exames práticos e teóricos aos candidatos para obtenção de CNH, no período de 25 a 30 de Julho de 2022.

**ART 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2022-0721-0009-6437

### **Junta Comercial do Amapá**

#### **PROCESSO N. 014/2022— 18/04/2022 - SEC. GERAL/JUCAP**

Interessado: **SANTOS E SOARES LTDA**  
(NIRE 16200004584-2; CNPJ 02.281.494/0001-55)  
Assunto: Revisão de dados no registro- exclusão de filial

#### **DECISÃO**

À SECRETARIA GERAL/JUCAP

Considerando o teor das ponderações ultimadas pela Chefia do DRE na comunicação aviada em 14/04/22 (fls. 05), e daquelas conclusões da Procuradoria desta Instituição de Registro Mercantil, através do Parecer n. 026/2022 de fls. 90/97, e desatendidas as condições previstas em lei para o expediente ultimado pelo usuário, no tocante à finalização do processo de abertura de filial, **HOMOLOGO** o referido pronunciamento para que produza seus efeitos jurídicos e como consequência, determino nos termos do art. 61, inciso XXV do RI/JUCAP, adote-se as medidas seguintes, consistentes na notificação da parte interessada, para que cumpra as condicionantes apontadas pelo referido parecer, quando então e somente então, poder-se-á ultimar o deferimento da pretensão de exclusão do registro de filial não concluído do histórico empresarial.

Macapá - AP, 18/07/2022  
HELDER SANTANA  
PR. JUCAP

HASH: 2022-0721-0009-6399

### **Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá**

#### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021 – HEMOAP**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

006/2021 – HEMOAP, CELEBRADO PELO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ - HEMOAP E A EMPRESA **G R LOBATO - ME**, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente instrumento, de um lado o INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ - HEMOAP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.762.561/0001-90, situada na Avenida Raimundo Alves da Costa, S/nº, Bairro: Centro, CEP. 68.900-074 – Macapá-AP, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, Sra. RUIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS, brasileira, viúva, psicóloga, RG nº 737939 AP, CPF nº 208.853.182-34, nomeada pelo Decreto nº 3525/2019, publicado no DOE/AP nº 6980, de 14 de agosto de 2019, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **G R LOBATO – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 31.734.960/0001 – 09, com sede na cidade de Macapá – AP, na Avenida 18, nº 1462, Bairro Marabaixo III, neste ato representado por sua representante legal, Sr.<sup>a</sup> **GREYCEANE RODRIGUES LOBATO**, brasileira, RG nº 245416 – POLITEC/AP, CPF nº 757.018.202-20, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo subordinado em suas Cláusulas e Condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do contrato de prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, visando atender as necessidades do Instituto de hematologia e Hemoterapia do Amapá – HEMOAP.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

Pelo presente termo aditivo fica PRORROGADA a vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 23 de julho de 2022 e encerramento em 22 de julho de 2023, nos termos previstos no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA**

A despesa com este termo aditivo no montante de **R\$ 2.370,00 (DOIS MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS)**, correrá inicialmente ao Programa de Trabalho: 2.10.122.0002.2670, Fonte: 240 Elemento de Despesa: 339039, Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica conforme Nota de Empenho nº 2022NE00065, de 22/07/2022.

Macapá-AP, 18 de julho de 2022.  
RUIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS  
DIRETORA-PRESIDENTE/HEMOAP  
DECRETO Nº 3525/2019

HASH: 2022-0721-0009-6459

## **Centro de Reabilitação do Amapá**

### **2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº005/2020-CREAP**

PARTES: CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA **KTECH LTDA ME** DO FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, artigo 37, inciso XXI, e § 1º; Lei nº 10.520/2002; Lei complementar nº 101/2000; Lei nº 2.648/2007; Decreto nº 7.892/2013, bem como o Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2020-CREAP, Processo Administrativo nº 002/2020-CREAP, Parece Jurídico nº 376/2021-PGE/AP e demais legislações aplicáveis a matéria.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem que por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecida na cláusula 16º do Contrato nº 005/2020 – CREAP e do Reajuste de preço estabelecido na cláusula 11º do referido contrato, originalmente assinado em 10 de julho de 2020, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços locação de impressoras multifuncionais, a fim de atender as necessidades do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá – CREAP.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência do Aditivo do Contrato nº 005/2020 – CREAP, por 12 (doze) meses, a partir do dia 10 de Julho de 2022 a 10 de julho de 2023, tendo em vista o constante na Cláusula Décima sexta – Do prazo de Vigência, do instrumento original de contrato, combinada com o disposto no inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93, ou a qualquer momento a interesse da Administração, desde que a contratada seja notificada com 30 dias de antecedência da rescisão contratual:

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 300204; Fonte 107; Ação 2698 – Programa de Trabalho nº 339039. O presente contrato sofrerá reajuste contratual em razão do percentual de variação baseado no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), previsto na Cláusula Décima Primeira do contrato original. O total do Contrato passará de **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**, para **R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)** e o valor mensal passará de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, para o valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**.

DATA DE ASSINATURA: 11 de julho de 2022.  
SIGNATÁRIOS: Assinaram este Termo Aditivo Contrato ALINE RIBEIRO GOES, pela Contratante e VANESSA DUARTE TORK pela Contratada.

HASH: 2022-0721-0009-6464

## Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

### PORTARIA Nº 212 DE 20 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das suas atribuições, que lhes são conferidas, conforme Decreto Nº 2497 de 19 de julho de 2021.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionado com o objetivo de constituir o fiscal do Contrato Nº002/2019-DIAGRO, da Empresa **W & J DISTRIBUIDORA DE AGUA**, CNPJ Nº 26.861.098/0001-65, da AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ do exercício de 2019, pois na época da assinatura do Contrato não foi feita portaria.

**JOSÉ RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO MAGALHÃES**,  
CPF Nº129.404.102-91

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

**Art. 3º.** Dê-se Ciência, cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 20 de Julho de 2022.  
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2022-0721-0009-6354

## Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 007/2022 – 1º REAJUSTE TARIFÁRIO.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá – ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, convoca os digníssimos diretores para se fazerem presentes na 7ª Reunião Ordinária – ano de

2022, designada para o dia 26 julho de 2022, que realizar-se-á na ARSAP, situado a Rua Eliezer Levy nº 2353 – Centro (térreo), com a primeira chamada às 09 horas e trinta minutos e segunda chamada e início dos trabalhos às 10:00 horas, com a seguinte **ORDEM DO DIA:**

Leitura do Edital de Convocação;  
Verificação de quórum;  
Justificativa de ausência;  
Análise e aprovação do cálculo do índice de reajuste contratual – IRC do ano de 2022, do Contrato de Concessão nº 001/2021 em atendimento ao processo nº 0067.0920.3528.0001/2022 - NRTFE /ARSAP;  
O que ocorrer.

Macapá-AP, 21 de julho de 2022.  
ODIVAL MONTERROZO LEITE  
DIRETOR-PRESIDENTE  
Decreto nº 4754/2021

HASH: 2022-0721-0009-6458

## Agência de Fomento do Amapá

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA Nº 007/2022 – GEAFI/AFAP  
PROCESSO Nº: 543/2022/SEMAP/AFAP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para colocação de forro e divisórias para adequação dos setores dos agentes de fomento externo e Diretoria Técnica, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016.

Termo de justificativa de dispensa em 28/06/2022 por João Luis Riberio Alves. VALOR TOTAL **R\$ 20.791,46 (vinte mil e setecentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos)**. CONTRATADO: **CONSTRUMED NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 21.017.731/0001-10.

Macapá/AP, 21 de Junho de 2022.  
SYNTIA M. DOS SANTOS LAMARÃO  
PRESIDENTE AFAP

HASH: 2022-0721-0009-6467

PUBLICIDADE





## Tribunal De Justiça Do Estado Do Amapá

### AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022-TJAP

(CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 895336/2019)

O Tribunal de Justiça do Estado do Amapá torna público que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO DO ITEM, em sessão pública, objetivando a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. Abertura da Sessão para lances: dia 03/08/2022, às 08h00min (horário de Brasília). PROCESSO Nº 054468/2021. Consulta do edital no endereço eletrônico <http://www.compras.gov.br> (UASG 925306) ou no <https://www.tjap.jus.br/portal/> (aba Licitações em Aberto).

Macapá-AP, 21 de julho de 2022  
Yan Fernando Maciel de França  
Pregoeiro/TJAP

HASH: 2022-0721-0009-6371

## Ministério Público

### RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - PE 025/2022 ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 025/2022

Resultado Final da Licitação - Adjudicação

Objeto: Aquisição de Equipamentos Profissionais, conforme as especificações contidas no Anexo I, para atender as necessidades do NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO – NATA, conforme pedido contido no Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0000.0003449/2022-57.

Empresa vencedora:

**EMERSON LOPPNOW DE CARVALHO COM.  
VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRI DE INFO  
EIRELI ME** (CNPJ: 27.127.233/0001-06)

**Valor Total: R\$ 30.890,00**

Os atos inerentes ao presente certame encontram-se disponíveis no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), licitação nº 948038 e nos autos do processo. Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º ambos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, procedo a ADJUDICAÇÃO do objeto à licitante vencedora do certame com o respectivo valor total acima mencionado, por atender a todas as exigências do edital.

Macapá-AP, 20/07/2022.  
Ronildo Cristino de Lima  
Pregoeiro/MP-AP

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 025-2022

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso XXII do art. 4º da Lei 10.520/2002, resolve **HOMOLOGAR** o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2022, realizado pelo Pregoeiro Ronildo Cristino de Lima, que declarou Vencedora e Adjudicada a empresa com o Preço Total Global de **R\$ 30.890,00**, conforme especificado no Resultado Final da licitação constante nos autos do processo nº 0003449/2022-57, por atender a todas as exigências editalícias.

Macapá-AP, 20 de julho de 2022.  
Homologo, na forma da Lei nº 10.520/02.  
ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO  
Promotor de Justiça – Secretário-Geral /MPAP

HASH: 2022-0721-0009-6439

## Prefeitura Municipal De Ferreira Gomes

### EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 015/2022 – SEMED/PMFG.

Objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL AO EDUCANDO-NAPE, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. HOMOLOGO E ADJUDICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022. o Sr. José Victor Gonçalves de Oliveira, no valor anual de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, em conformidade com o que consta do Processo

Administrativo nº 0268/2022-SEMED, referente ao TERMO DE DISPENSA nº 015/2022-SEMED/CPL/PMFG, com fundamento no art. 24, X da lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor. Contados a partir da data de assinatura do contrato. Ferreira Gomes-AP, 04 de Julho de 2022.

ESTANISLAU AUGUSTO BRAGA DE BARROS  
Secretario Municipal de Educação

HASH: 2022-0721-0009-6392

#### **EXTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022 – CPL/PMFG**

OBJETO LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO NUCLEO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL AO EDUCANDO-NAPE, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. LOCADOR: **JOSÉ VICTOR GONÇALVES DE OLIVEIRA LTDA**, Valor total: **30.000,00 (trinta mil reais)**. BASE LEGAL: art. 24, X da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Ferreira Gomes-AP, 04 de Julho de 2022.  
EFRAN PEREIRA PACHECO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PMFG

HASH: 2022-0721-0009-6391

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2022/SEMED-PMFG**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2022/SEMED-PMFG, referente a Dispensa de Licitação nº 015/2022, Proc. Administrativo 0268/2022, cujo objeto é LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO NUCLEO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL AO EDUCANDO-NAPE, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme contrato nº 035/2022 – PMFG, o Sr. **José Victor Gonçalves de Oliveira**, valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**., Data da assinatura 04/07/2022. Contrato original encontra-se acostada ao processo administrativo nº 0268/2022 -SEMED/PMFG. Ferreira Gomes-AP, 04 de julho de 2022.

HASH: 2022-0721-0009-6393

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2022/CPL-PMFG**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2022/CPL-PMFG, referente ao PE nº 023/2022, Proc. Administrativo 311/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR A DEMANDA DOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA DE FERREIRA GOMES – AP, conforme contrato nº 037/2022 – PMFG, Empresa CONTRATADA: **AMAZON EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF

sob o nº 27.091.260/0001-76, valor de **R\$ 877.208,36 (oitocentos e setenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e seis centavos)**, Data da assinatura 20/07/2022. Contrato original encontra-se acostada ao processo administrativo nº 0311/2022 - PMFG. Ferreira Gomes-AP, 20 de julho de 2022.

HASH: 2022-0721-0009-6394

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2022/CPL-PMFG**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2022/CPL-PMFG, referente ao PE nº 023/2022, Proc. Administrativo 311/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR A DEMANDA DOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA DE FERREIRA GOMES – AP, conforme contrato nº 038/2022 – PMFG, Empresa CONTRATADA: **NORTE MOVEIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.496.889/0001-10, valor de **R\$ 1.187.945,81 (um milhão, cento e oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos)**, Data da assinatura 20/07/2022. Contrato original encontra-se acostada ao processo administrativo nº 0311/2022 - PMFG. Ferreira Gomes-AP, 20 de julho de 2022.

HASH: 2022-0721-0009-6395

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2022/CPL-PMFG**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2022/CPL-PMFG, referente ao PE nº 023/2022, Proc. Administrativo 311/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR A DEMANDA DOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA DE FERREIRA GOMES – AP, conforme contrato nº 039/2022 – PMFG, Empresa CONTRATADA: **VERSÁTIL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.855.875/0001-17, valor de **R\$ 264.999,96 (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**., Data da assinatura 20/07/2022. Contrato original encontra-se acostada ao processo administrativo nº 0311/2022 - PMFG. Ferreira Gomes-AP, 20 de julho de 2022.

HASH: 2022-0721-0009-6396

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2022/CPL-PMFG**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2022/CPL-PMFG, referente ao PE nº 023/2022, Proc. Administrativo 311/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR A DEMANDA DOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA DE FERREIRA GOMES – AP, conforme contrato nº 043/2022 – PMFG, Empresa CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA GUIMARAES E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no

CNPJ/MF sob o nº 29.978.138/0001-41, valor de **R\$ 241.278,64 (duzentos e quarenta e um mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, Data da assinatura 20/07/2022. Contrato original encontrase acostada ao processo administrativo nº 0311/2022 - PMFG. Ferreira Gomes-AP, 20 de julho de 2022.

HASH: 2022-0721-0009-6400

## Prefeitura Municipal De Santana

### RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO DE AVISO TOMADA DE PREÇOS

Nº 07/2022 CPL/CL/SEMAD/PMS

Processo Administrativo nº 328/2022-PMS

O MUNICÍPIO DE SANTANA, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO designada pelo Decreto nº 1476/2022-GAB/PREF/PMS, da Central de Licitações, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, torna público o **RESULTADO** da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022, realizada no dia 13 de julho de 2022 às 09:00, resultou **DESERTA**, tendo em vista que não acudiram interessados ao certame. Sendo assim, será realizado novo procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada para REVITALIZAÇÃO DO ESPAÇO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA, conforme Projeto Básico, DA SESSÃO DE REABERTURA: A entrega e abertura dos envelopes será realizada no dia 05 de agosto de 2022, às 10h00min, na sala da Central de Licitações, localizada na Av. Santana, Nº 2975, Bloco B, altos, Bairro Paraíso. DA RETIRADA DO EDITAL: O Instrumento Convocatório, seus anexos e demais documentos necessários à formulação de propostas, serão disponibilizados integralmente em mídia digital (pen driver) por meio solicitação encaminhada à Central de Licitações, localizada na Av. Santana, Nº 2975, Bloco B, altos, Bairro Paraíso, no horário de 07h30m às 13h30m. Ou, pelo email: cpl\_santana@hotmail.com.

Santana-AP, 19 de julho de 2022  
ALINE DE SOUZA COLARES SANTOS  
Presidente da CPL/CEL/SEMAD/PMS

HASH: 2022-0720-0009-6271

## Prefeitura Municipal De Porto Grande

### LEI Nº 531/2022-GAB/PMPG, DE 07 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO, para a

elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA de 2023 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

### **CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES GERAIS**

**Art. 1º** Ficam estabelecidas, para a elaboração dos Orçamentos do Município, relativo ao exercício de 2023, as Diretrizes Gerais de que tratam este Capítulo, os princípios estabelecidos na constituição Federal, na constituição Estadual no que couber na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 na Lei de Responsabilidade Fiscal na Lei Orgânica do Município, e as recentes Portarias editadas pelo Governo Federal, relativas ao exercício financeiro de 2023, compreendendo:

I - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município, sua estrutura e organização, e de suas eventuais alterações;

II - as prioridades e metas da administração pública municipal;

III - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

IV - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; e

V - as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram a presente Lei as metas e riscos fiscais, as prioridades e metas da administração pública municipal, e outros demonstrativos, constantes dos Anexos respectivos.

### **CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO**

#### **Seção I as Diretrizes Gerais**

**Art. 2º.** A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como as empresas públicas dependentes, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, observando-se os seguintes objetivos principais:

I - combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;

II - municipalização integral do ensino fundamental, da primeira à quarta série;

III - dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;

IV - promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;

V - reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;

VI - assistência à criança e ao adolescente;

VII - melhoria da infraestrutura urbana.

VIII - oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através do Sistema Único de Saúde.

**Parágrafo único.** A inclusão das empresas públicas dependentes nos orçamentos fiscal e da seguridade social obedecerá às disposições da Portaria nº 589, de 27 de dezembro de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional.

**Art. 3º.** O Projeto de Lei Orçamentária (PLOA) será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, com o artigo 165, § 5º, 6º, 7º, e 8º, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e a emenda constitucional 095/2016.

§ 1º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá :

I - o orçamento fiscal;

II - o orçamento de investimento das empresas;

III - o orçamento da seguridade social.

§ 2º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, com relação à sua natureza, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Economia.

§ 3º. Caso o projeto de lei do orçamento seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo disponibilizar acesso aos dados do programa respectivo aos técnicos do Poder Legislativo para que estes possam processar eventuais alterações ocasionadas pela apresentação de emendas e devidamente aprovadas.

§ 4º O orçamento fiscal e de seguridade social discriminarão o gasto no mínimo até o elemento de despesa, tal qual determina o artigo 15, da lei Federal n.º 4.320, de 1964.

## Seção II Das Diretrizes Específicas

**Art. 4º.** A proposta orçamentária para o exercício

financeiro de 2023, obedecerá as seguintes disposições:

I - cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas;

II - cada projeto constará somente de uma unidade orçamentária e de um programa;

III - as atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade orçamentária;

IV - a alocação dos recursos na Lei Orçamentária será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo;

V - na estimativa da receita considerar-se-á a arrecadação dos três últimos exercícios, as tendências do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária, bem como a perspectiva de evolução do Produto Interno Bruto (PIB) e da taxa inflacionária para o biênio 2022/2023;

VI - as receitas e despesas serão orçadas segundo a média da RCL de 2021 a julho de 2022;

VII - somente poderá incluir novos projetos, desde que devidamente atendidos aqueles em andamento, bem como após contempladas as despesas de conservação com o patrimônio público;

VIII - os recursos legalmente vinculados a finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

**Parágrafo único.** Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

**Art. 5º.** Para atendimento do disposto nos artigos anteriores, as unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como das entidades da administração indireta, encaminharão ao Departamento de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal suas propostas parciais até o dia 31 de junho de 2022.

**Parágrafo Único.** As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;

**Art. 6º.** A Lei Orçamentária Anual não poderá prever como receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas aquelas por antecipação de receita orçamentária.

**Art. 7º.** A Lei Orçamentária Anual deverá conter no mínimo 1% (um por cento) de reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**Art. 8º** - Além da reserva prevista no artigo 7º, o projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), sob o limite de 1,2% da receita corrente líquida prevista para 2023, conterá reserva de contingência, através da qual os vereadores apresentarão as emendas impositivas de que trata o § 9º, art. 166, da Constituição.

**Art. 9º.** A concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições a instituições privadas, que prestem serviços nas áreas de saúde, assistência social e educação, dependerá de autorização legislativa e será calculada com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º. As subvenções sociais serão concedidas a instituições privadas sem fins lucrativos que tenham atendimento direto ao público, de forma gratuita.

§ 2º. A concessão de auxílios estarão subordinadas às razões de interesse público e obedecerão às seguintes condições:

I - destinar-se-ão, exclusivamente, às entidades sem fins lucrativos;

II - destinar-se-ão à ampliação, aquisição de equipamentos e de material permanente e instalações.

§ 3º. A destinação de recursos para entidades privadas, a título de contribuições, terá por base, exclusivamente, em unidades de serviços prestados.

**Art. 10º.** O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderá ser realizados:

I - caso se refiram a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;

II - se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;

III - sejam objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congêneres.

**Art. 11º** - Em face do isolamento requerido pela crise epidêmica, serão criados mecanismos virtuais na internet conforme determinadas no art.48, parágrafo único, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

### Seção III Da Execução do Orçamento

**Art. 12º.** Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º. As receitas, conforme as previsões respectivas, serão programadas em metas de arrecadações bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º. A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

**Art. 13º.** Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º. A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária de 2021 e de seus créditos adicionais.

§ 2º. A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§ 3º. A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por ato da mesa e por decreto.

§ 4º. Excluem-se da limitação de que trata este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução.

**Art. 14º.** O Poder Legislativo, por ato da mesa, deverá estabelecer até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023, o cronograma anual de desembolso mensal para pagamento de suas despesas.

**Parágrafo único.** O cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos objetivos de seus programas.

**Art. 15º.** Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante, aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 75, da Lei Federal nº , 14.133 de 2021.

**Art. 16º.** Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo estar acompanhados do demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro a que se refere o seu artigo 15.

**Parágrafo Único.** Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos cujos montantes sejam inferiores aos dos respectivos custos de cobrança, bem como eventuais descontos para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano, Dívida Ativa Municipal, desde que os valores respectivos tenham sido considerados na estimativa da receita, podendo chegar em até 30%.

### **CAPÍTULO III DAS PRIORIDADES E METAS**

**Art. 17º.** As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2023 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2022 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limitação de despesas.

**Parágrafo Único.** Acompanha esta Lei demonstrativo das ações relativas a despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

### **CAPÍTULO IV DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 18º.** O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções

II - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal

III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município

IV - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário.

V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos

### **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A PESSOAL E ENCARGOS**

**Art. 19º.** O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

I - a concessão, absorção de vantagens e aumento de

remuneração de servidores;

II - a criação e a extinção de empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;

III - o provimento de empregos e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;

**Parágrafo Único** - As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

**Art. 20º.** O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com a dos onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada semestre, não poderá exceder o limite máximo de 60% (sessenta por cento), assim dividido:

I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

**Parágrafo Primeiro.** Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II - relativas a incentivos à demissão voluntária;

III - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o “caput” deste artigo;

IV - com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos provenientes:  
a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição Federal.

V - decorrentes de pagamentos de sessões extraordinárias realizadas pelo Poder Legislativo durante o período de recesso parlamentar;

**Art. 21º.** Dependentes de transferências financeiras da Prefeitura, as autarquias, fundações e empresas municipais deverão reduzir, em 3% a cada trimestre, a despesa com pessoal desde que tal gasto já tenha ultrapassado o limite prudencial 54 % da RCL e o Poder Executivo não conte com as dilação, em 10 anos, do regime especial de recondução da despesa laboral – Lei Complementar nº 178, de 2021.

### **CAPÍTULO V DO EQUILIBRIO ENTRE RECEITA E DESPESAS**

**Art. 22º.** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2023 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir a solidificação financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais constantes desta Lei.

**Art. 23º.** As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I – para elevação das receitas:

a – a implementação das medidas previstas nos artigos 20 e 21 desta Lei;

b – atualização e informatização do cadastro imobiliário;

c – chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II – para redução das despesas:

a – utilização da modalidade de licitação denominada pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a reduzir custos de toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores.

b – revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

## **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 24º.** Os repasses mensais de recursos financeiros ao Poder Legislativo serão realizados de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal de que trata o art. 12 desta Lei, respeitado o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

§ 1º. Caso a Lei Orçamentária de 2022 tenha contemplado ao Poder Legislativo dotações superiores ao limite máximo previsto no caput deste artigo, aplicar-se-á a limitação de empenho e da movimentação financeira, para o ajuste ao limite.

§ 2º. Na hipótese da ocorrência do previsto no § 1º, deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, no prazo de até noventa dias após o início da execução orçamentária respectiva.

§ 3º. No caso da não elaboração do cronograma anual de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão de um doze avos por mês, aplicados sobre o total das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite máximo previsto na Constituição Federal.

§ 4º A memória de cálculo do repasse constitucional, obedecerá a Instrução Normativa 001/2011-TCE-AP.

**Art. 25º** – Fica vedado à Prefeitura repassar valores a fundos vinculados à Câmara Municipal.

**Art.26º.** Ao final de cada mês, a Câmara Municipal recolherá, na Tesouraria da Prefeitura, a parcela não utilizada do duodécimo anterior, bem como as retenções do Imposto de Renda e do Imposto sobre Serviços, entre outros valores não utilizados.

**Art. 27º.** Na aprovação das emendas individuais impositivas ao orçamento, a Câmara de Vereadores atenderá ao que segue:

I Compatibilidade com os planos municipais, bem como os projetos enunciados no anexo de metas e prioridades desta Lei;

II O total não ultrapassará 1,2% da receita corrente líquida do exercício de 2022;

III Ao menos metade das emendas estará vinculada ao financiamento das ações e serviços de saúde;

IV No autógrafo de lei orçamentária, a Câmara Municipal demonstrará, em anexo próprio, as emendas individuais impositivas e a respectiva fonte de custeio;

V A Prefeitura, em hipótese alguma, cancelará Restos a Pagar alusivos às emendas individuais impositivas.

VI Caso haja mudança na lei orgânica do município será obedecido as diretrizes aprovadas pelas reformulações de lei.

**Art. 28º** – Até o último dia útil de abril de 2023, o Executivo apresentará, de forma motivada, as emendas impositivas sem viabilidade técnica, devendo a Mesa da Câmara, até o último dia útil de junho de 2023, substituí-las por outras, de valor igual ou inferior àquelas tidas inviáveis.

**Art. 29º.** Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

**Parágrafo único.** Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento do pedido.

**Art. 30º.** As metas e prioridades desta lei poderão ser revistas no momento de elaboração do plano plurianual, o PPA 2021-2025.

**Parágrafo único.** Por ação de governo, a revisão de que trata o caput. será descrito em anexo que acompanhará o Plano Plurianual 2021-2025.

**Art. 31º.** Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de um doze avos do total da despesa orçada.

**Art. 32º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Elias de Freitas Trajano de Souza, Sede do Poder Executivo Municipal.

Porto Grande - AP, 07 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Porto Grande

HASH: 2022-0719-0009-6173

## Prefeitura Municipal De Oiapoque

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

Processo administrativo nº 20.17.02.2022 – SEMSA/PMO, a presente licitação tem por OBJETIVO A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER O POSTO DE SAUDE DE VILA VELHA DO CASSIPORÉ, conforme especificações técnicas e quantitativas estabelecidas no termo de referência, anexo I do edital. Informação: no endereço eletrônico licitacoes-e.com.br, e-mail cpl@oiapoque.ap.gov.br ou no endereço Rua Joaquim Caetano da Silva, nº 430, bairro Centro, Oiapoque-Amapá, CEP 68.980-000. Início do acolhimento da proposta dia 22/07/2022 as 08h:00min, Abertura das propostas dia 04/08/2022, a partir das 08h30min, no site www.licitacoes-e.com.br (horario de Brasilia). Início da disputa de preços dia 04/08/2022 as 09h00min, no site www.licitacoes-e.com.br, (horario de Brasilia). O edital do pregão se encontram disponível na íntegra no site www.licitacoes-e.com.br. Nº da licitação no sistema: 949085.

Oiapoque-AP, 20 de julho de 2022.

Alessandra Corrêa Araújo

Pregoeira – PMO

HASH: 2022-0721-0009-6465

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório 18210.02.04.2022-SEMIOBS/PMO. Pregão Presencial 001/2022. Ata de registro de preços 013/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MANILHAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços. Fornecedor Beneficiário: **M C SANTANA EIRELI**, CNPJ: 26.991.878/0001-20. Vigência: 12 (doze) meses. Itens, especificações e preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL
1	TUBO DE CONCRETO ARMADO, PONTA E BOLSA, 1000 MM, CLASSE PA-1	R\$ 416.630,00
2	TUBO DE CONCRETO ARMADO, PONTA E BOLSA, 800 MM, CLASSE PA-1	R\$ 279.000,00
TOTAL		R\$ 695.630,00

Oiapoque/AP, 21 de julho de 2022

Lucas Alves Batista

Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços

HASH: 2022-0721-0009-6466

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório 18210.02.04.2022-SEMIOBS/PMO. Pregão Presencial 001/2022. Ata de registro de preços 014/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MANILHAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços. Fornecedor Beneficiário: **BRUMI ENGENHARIA E TERRAPLANAGEM LTDA**, CNPJ: 07.915.107/0001-09. Vigência: 12 (doze) meses. Itens, especificações e preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL
3	TUBO DE CONCRETO ARMADO, PONTA E BOLSA, 600 MM, CLASSE PA-1	R\$ 193.500,00
4	TUBO DE CONCRETO ARMADO, PONTA E BOLSA, 400 MM, CLASSE PA-1	R\$ 112.500,00
TOTAL		R\$ 306.000,00

Oiapoque/AP, 21 de julho de 2022

Lucas Alves Batista

Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços

HASH: 2022-0721-0009-6468

**Publicações Diversas****LICENCIAMENTO AMBIENTAL****CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LEONOR DIAS SPE LTDA**

CNPJ: 44.090.931/0001-01

Torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Postura Urbana de Macapá - SEMAM/PMM, a Licença Prévia - LP, para o exercício da atividade de Loteamento Urbano, localizado na Rod. Duca Serra, 3509, Cabralzinho, Macapá-AP.

HASH: 2022-0718-0009-5984

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL****CONDOMINIO RESIDENCIAL LEONOR DIAS SPE LTDA**

CNPJ: 44.090.931/0001-01

Torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/AP, a **Autorização de Supressão Vegetal - ASV**, para o exercício da atividade de Loteamento Urbano, em uma área localizada na Rod. Duca Serra, 3509, Cabralzinho, Macapá-AP.

HASH: 2022-0718-0009-5986

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS S/A - ICOMI**

CNPJ 33.193.939/0001-79

Torna público que requereu da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA, a renovação da sua **LICENÇA DE OPERAÇÃO** nº 0532/2014, Processo ANM nº 000.038/2017, de 973,67 hectares, município de Serra do Navio, em fase de Concessão de Lavra, para exploração, seu beneficiamento e concentração das pilhas de rejeito de manganês, bem como seu embarque e transporte rodoferroviário até o Porto da Companhia Docas de Santana, município de Santana, estado do Amapá.

HASH: 2022-0721-0009-6397

**REQUERIMENTO DE L.O****POSTO AVENIDA LTDA**

POSTO AVENIDA

CNPJ; 37.959.776/0001-43

Torna público que requerendo junto a SEMDUH/ PMS a **Licença de Operação**, para realizar a atividade de Comércio Varejista de Combustível para Veículos Automotores, e Comércio Varejista de Lubrificantes, no município de Santana, Estado do Amapá.

HASH: 2022-0704-0009-4420

PUBLICIDADE



A imagem é uma campanha de doação de sangue. À esquerda, há um ícone de um frasco de sangue conectado a um tubo que se curva para formar um coração vermelho com uma cruz branca no centro. À direita, o texto "Doe Sangue Salve Vidas" está escrito em uma fonte grande, vermelha e serifada.



Cód. verificador: 104128611. Cód. CRC: 077D5AF  
Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 21/07/2022 20:37, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

